

Sorocaba, 27 de fevereiro de 2019.

Ao Protocolo Geral

Solicito autuar o presente expediente, conforme informações abaixo.

Interessado	SEMES / CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS
C.P.F. / C.N.P.J.	04.325.257/0001-74
Endereço	Rua Souza Pereira,448
Bairro	Centro
Assunto	Representação Esportiva – Bicicross Masculino e Feminino
Título	
Destino após autuação	SEMES
Solicitante	Secretaria de Esportes
Secretaria/Divisão/Seção	Gabinete Semes
Telefone Institucional	3212-7282
E-mail Institucional	semes@sorocaba.sp.gov.br

Atenciosamente,


Simel Fernando Lamarca
Secretário de Esporte e Lazer
Prefeitura de Sorocaba

Luiz Fernando Della Rosa
Secretaria de Esporte e Lazer

PALÁCIO DOS TROPEIROS

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3.041 – Alto da Boa Vista – CEP 18013-280 – Sorocaba – SP

Fone: (15) 3238.2100



PROCESSO Nº 6676 / 2019

À SEMES,

Providenciada a autuação cf. solicitação.
Segue Processo Administrativo para
demais providências.

SPG, em 20/02/2019

Laercio _____

LAERCIO DE CAMPOS MORAES
Técnico de Controle Administrativo



Intimação nº: 206/SFO
Processo: 16932/2017

Endereço do Imóvel: Rua Antonio Fruet Qd. P Lt. 81 Jdm. Nilton Torres
Interessado: Arleide Mendes da Costa
Intimação nº: 3470/SFO
Processo: 25035/2017

Endereço do Imóvel: Rua Dr. Pedro de Mesquita Qd. 21 Lt.08B Vila Barão
Interessado: Companhia Squeeze S. de C. Financeiro
Intimação nº: 99/SFO
Processo: 20059/2017

Endereço do Imóvel: Rua Laura Dias Netto nº 178 Jardim Lusa
Interessado: Maria dos Santos Santana
Intimação nº: 664/SFO
Processo: 26028/2017

Endereço do Imóvel: Rua Nove de Julho Qd. 18 Lt. 20D Vila Barão
Interessado: Valdecir Antunes da Cruz
Intimação nº: 507/SFO
Processo: 20071/2017

Leandro Antonio de Oliveira Lima
Chefe SFO
Luiz Francisco da Silva
Diretor de Área

Rafael Rodri
Chefe DLCO

Endereço do Imóvel: Rua Nove de Julho Qd. 18 Lt. 19C Vila Barão
Interessado: Miguel Vaz Fernandes
Intimação nº:508/SFO
Processo: 20077/2017



Endereço do Imóvel: Rua Nove de Julho Qd. 18 Lt. 18C Vila Barão
Interessado: Nilson Porfirio da Silva
Intimação nº: 503/SFO
Processo: 20079/2017

Encontra-se aberto EDITAL DE CHAMAMENTO nº 02/2019 que tem por objetivo a contratação de entidades esportivas, interessadas em celebrar termo de parceria com o município em competições oficiais. As interessadas deverão apresentar proposta na Secretaria de Souza Pereira 448-Centro de 15 de janeiro a 15 de Fevereiro. O edital na íntegra estará no site da Secretaria de Esporte e Lazer. Informações através do telefone 15 3212-7286 na Divisão de Lazer. Luiz Fernando Della Rosa Secretário de Esporte Lazer em substituição

Endereço do Imóvel: Rua Guarda Civil Qd. 28 Lt.1F Vila Barão
Interessado: Maurício de Carvalho
Intimação nº: 363/SFO
Processo: 20176/2017

Endereço do Imóvel: Rua Manoel Ruiz Qd. 28 Lt. 21D Vila Barão
Interessado: Anézio Ornelas
Intimação nº: 361/SFO
Processo: 20191/2017

Endereço do Imóvel: Rua Dr. Pedro Mesquita Qd. 22 Lt. 28A Vila Barão
Interessado: Ismael de Moura Costa
Intimação nº: 366/SFO
Processo: 20372/2017



Endereço do Imóvel: rua Dr. Pedro de Mesquita Qd. 22 Lt. 26B Vila Barão
Interessado: Daiane Aparecida Soares
Intimação nº: 367/SFO
Processo: 20374/2017

PORTARIA Nº005/2019
(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)

Endereço do Imóvel: Rua Fernão Dias Qd. 20 Lt. 16 Vila Barão
Interessado: Maria Cristina Bueno
Intimação nº: 685/SFO
Processo: 20388/2017

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sorocaba, em conformidade com as disposições legais e de acordo com a Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a Sra. Ivani Godoy Leister Racca, do cargo em comissão de Secretária e Expediente.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data retroativa de 01/01/2019.

Sorocaba, 09 de janeiro de 2019.

Wilson Unterkircher Filho
Diretor Geral

Endereço do Imóvel: Rua Sete de Abril Qd. 31 Lt. 27 Vila Barão
Interessado: Helio Valério
Intimação nº: 661/SFO
Processo: 21360/2017

PORTARIA Nº006/2019
(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)

Endereço do Imóvel: Rua MMDC Qd. 30 Lt. 1 Vila Barão
Interessado: Carlos de Paes Barros Wright
Intimação nº: 144/SFO
Processo: 21369/2017

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sorocaba, em conformidade com as disposições legais e de acordo com a Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. Ema Rosane Lied Garcia Maia, do cargo em comissão de Setor de Licitações e Contratos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data retroativa de 08/01/2019.

Sorocaba, 09 de janeiro de 2019.

Wilson Unterkircher Filho
Diretor Geral

Endereço do Imóvel: Av. Nove de Julho Qd. 30 Lt. 23A Vila Barão
Interessado: Tim Novelli Sobrinho
Intimação nº: 148/SFO
Processo: 21337/2017

PORTARIA Nº 007/2019
(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)

Endereço do Imóvel: Rua Força Pública Qd. 22 Lt. 41B Vila Barão
Interessado: Hillary Stefane Nunes da Silva
Intimação nº: 512/SFO
Processo: 21399/2017

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sorocaba, em conformidade com as disposições legais e fundamentado nos termos da Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. Ema Rosane Lied Garcia Maia, para o cargo em comissão de Assistente de Secretaria e Expediente.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Sorocaba, 09 de janeiro de 2019.

Wilson Unterkircher Filho
Diretor Geral

Endereço do Imóvel: Rua Força pública Qd. 22 Lt. 2B Vila Barão
Interessado: Evandro Vaz Vieira
Intimação nº: 515/SFO
Processo: 21402/2017

Endereço do Imóvel: Rua Guarda Civil Qd. 35 Lt. 44 Vila Barão
Interessado: Deusimar Rodrigues do Nascimento
Intimação nº: 207/SFO
Processo: 22127/2017

Endereço do Imóvel: Rua Antonio Fruet Qd. P Lt. 80 Jdm. Nilton Torres
Interessado: Antonio Cabral da Rocha
Intimação nº: 3473/SFO
Processo: 25035/2017



Clube Sorocabano de Bicycross

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2019 SEMES



2

Excelentíssimo Senhor

Simeí Fernando Lamarca

DD. Secretário, de Esporte e Lazer - SEMES

Prefeitura Municipal de Sorocaba

ASSUNTO: ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO 02/2019 – Bicicross Masculino e Feminino

Em atendimento ao EDITAL DE CHAMAMENTO 02/2019, vimos pelo presente manifestar *nosso interesse em estabelecer parceria com a Prefeitura Municipal de Sorocaba, com a finalidade de viabilizar RENDIMENTO ESPORTIVO na modalidade de Bicicross Masculino e Feminino, durante o ano de 2019, em especial para participação em competições oficiais promovidas pelo Governo do Estado de São Paulo, como os Jogos Regionais, Jogos da Juventude e Jogos Abertos, dentre outras competições promovidas por entidades de administração do desporto e que sejam do interesse da municipalidade, com suporte do Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba – FADAS.*

Desta forma, requer análise da proposta que segue em anexo, elaborada conforme modelo de planilhas estabelecidas pela Secretaria de Esporte e Lazer .

Sorocaba, 22 de fevereiro de 2019



ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a ASSOCIAÇÃO CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.325.257/0002-74, com sede na Rua Porto Alegre, 148, em Sorocaba-SP, neste ato representada pela sua presidente Maria Aparecida Comitre Perez, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.883.489-0 da SSP/SP, inscrita no CPF nº 749.544.748-68, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de nº. 002/2019-PMS e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Sorocaba/SP, 13 de fevereiro de 2019.

.....




ANEXO (Proposta)

PLANO DE TRABALHO

I – DADOS CADASTRAIS.			
01 – CNPJ 04.325.257/0002-74		02 – Nome da entidade proponente, conforme contido no cartão do cnpj. Clube Sorocabano de BiciCross.	
03 – Endereço Completo Rua Porto Alegre, 148 Jardim Paulistano			
04 – Município SOROCABA		05 – CEP 18040-800	06 – UF SÃO PAULO
07-DDD 15	08-FONE/FAX (15)981161375	09-E-mail cidacomire@terra.co.br	
10 – Banco. Do Brasil	11 – N° Ag. 3363	12– N° Conta-Corrente. 13003-6	

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE.				
13 – Nome do Dirigente da Entidade Maria Aparecida Comitre Perez		14 CPF– 749.544.748-68		
15 – Cargo ou Função Presidente	17 – Data da Posse 13/12/2018	18 – N. ° do RG 4.83489-0	19 – Órgão Exp.SSP/SP	20 – Data 25/06/1999
21 – Endereço Residencial Completo- Rua Porto Alegre,148 Jardim Paulistano -				
22 – Município Sorocaba		23 – CEP 18-40-800		24 – UF SP
25 – Fone Residencial		26 – E-mail		



5

15- 33274261

cidacomitre@terra.com.br

27-Nº de atletas atendidos

25

28)-VALOR DA PROPOSTA

R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta Reais) por trimestre

R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil Reais) por 12 meses.

III – PROJETO.

27- NOME DO PROJETO: Bicicross Fadas 2019.

28- OBJETO.

Fomentar e desenvolver a modalidade de Bicicross em Sorocaba e região e participar dos Campeonatos organizados pela Federação Paulista de Ciclismo, Associação Paulista de Bicicross e eventos da Secretaria Estadual de Esportes.

Resultados Esportivos de 2018-ADULTO

Internacional	Nacional Adulto	Estadual Adulto (Campeonatos de Federação Paulista)	Regional Adulto
<input type="checkbox"/> Campeão	<input type="checkbox"/> Campeão	<input type="checkbox"/> Campeão	<input type="checkbox"/> Campeão
<input type="checkbox"/> Vice Campeão	<input type="checkbox"/> Vice Campeão	<input type="checkbox"/> Vice Campeão	<input type="checkbox"/> Vice Campeão
<input type="checkbox"/> 3º e 4º Colocado	<input type="checkbox"/> 3º e 4º Colocado	<input type="checkbox"/> 3º e 4º Colocado	<input type="checkbox"/> 3º e 4º Colocado
<input type="checkbox"/> 5º a 8º Colocado	<input type="checkbox"/> 5º a 8º Colocado	<input type="checkbox"/> 5º a 8º Colocado	<input type="checkbox"/> 5º a 8º Colocado
<input type="checkbox"/> Participação	<input type="checkbox"/> Participação	<input type="checkbox"/> Participação	<input type="checkbox"/> Participação
		Jogos Abertos do Interior (Adulto)	Jogos Regionais (Adulto)
		<input type="checkbox"/> Campeão	<input checked="" type="checkbox"/> Campeão
		<input type="checkbox"/> Vice Campeão	<input checked="" type="checkbox"/> Vice Campeão
		<input type="checkbox"/> 3º e 4º Colocado	<input type="checkbox"/> 3º e 4º Colocado
		<input type="checkbox"/> 5º a 8º Colocado	<input type="checkbox"/> 5º a 8º Colocado
		<input checked="" type="checkbox"/> 5º a 8º Colocado	<input type="checkbox"/> Participação
		<input type="checkbox"/> Participação	

Observação: Assinalar conforme os resultados das competições disputadas em 2018.



Resultados Esportivos de 2018-Sub-20, sub-19 e sub-16			
Internacional	Nacional	Estadual (Campeonatos de Federação Paulista)	Regional (Ligas Regionais)
<input type="checkbox"/> Campeão	<input type="checkbox"/> Campeão	<input type="checkbox"/> Campeão	<input type="checkbox"/> Campeão
<input type="checkbox"/> Vice Campeão	<input type="checkbox"/> Vice Campeão	<input type="checkbox"/> Vice Campeão	<input type="checkbox"/> Vice Campeão
<input type="checkbox"/> 3º e 4º Colocado	<input type="checkbox"/> 3º e 4º Colocado	<input type="checkbox"/> 3º e 4º Colocado	<input type="checkbox"/> 3º e 4º Colocado
<input type="checkbox"/> 5º a 8º Colocado	<input type="checkbox"/> 5º a 8º Colocado	<input type="checkbox"/> 5º a 8º Colocado	<input type="checkbox"/> 5º a 8º Colocado
<input type="checkbox"/> Participação	<input type="checkbox"/> Participação	<input type="checkbox"/> Participação	<input type="checkbox"/> Participação
		Jogos Abertos do Interior (Sub-20)	Jogos Regionais (Sub-20)
		<input type="checkbox"/> Campeão	<input type="checkbox"/> Campeão
		<input type="checkbox"/> Vice Campeão	<input type="checkbox"/> Vice Campeão
		<input type="checkbox"/> 3º e 4º Colocado	<input type="checkbox"/> 3º e 4º Colocado
		<input type="checkbox"/> 5º a 8º Colocado	<input type="checkbox"/> 5º a 8º Colocado
		<input type="checkbox"/> Participação	<input type="checkbox"/> Participação
		Jogos Abertos da Juventude (Sub-19)	
		<input type="checkbox"/> Campeão	
		<input type="checkbox"/> Vice Campeão	
		<input type="checkbox"/> 3º e 4º Colocado	
		<input type="checkbox"/> 5º a 8º Colocado	
		<input type="checkbox"/> Participação	
		Jogos Infantis de SP (Sub-16)	
		<input type="checkbox"/> Campeão	
		<input type="checkbox"/> Vice Campeão	
		<input type="checkbox"/> 3º e 4º Colocado	
		<input type="checkbox"/> 5º a 8º Colocado	
		<input type="checkbox"/> Participação	



COMPETIÇÕES e METAS PROGRAMADAS PARA 2019

29-Competição:

29.1 Campeonato Paulista

Entidade organizadora: (Associação Paulista de Bicicross) Federação Paulista de Ciclismo

Período de realização: de Março a dezembro

Quantidade de equipes participantes: (23 cidades) previsão de mais de 350 pilotos por etapas

Sistema de Disputa: ranking(pontuação por etapas)

Quantidade de jogos previstos: 10 etapas

29.1 Meta: Ficar entre os 8 primeiros da competição.

29.2 - Competição: Taça Brasil

Entidade organizadora: Confederação Brasileira de Ciclismo/Bicicross

Período de realização: Março

Quantidade de equipes participantes:

Sistema de Disputa: ranking(pontuação por etapas)

Quantidade de jogos previstos: 1 etapa

29.2 - Meta: Ficar entre os 8 primeiros da competição.

29.3 - Competição: Copa Brasil

Entidade organizadora: Confederação Brasileira de Ciclismo/Bicicross

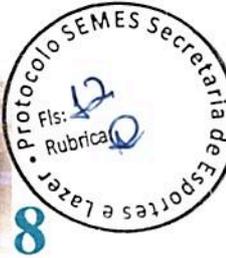
Período de realização: de Abril a Novembro de 2019.

Quantidade de equipes participantes:

Sistema de Disputa: ranking(pontuação por etapas)

Quantidade de jogos previstos: 5 etapas

29.3 Meta: Ficar entre os 8 primeiros da competição.



29.4 - Competição: Copa Latino e Panamericano

Entidade organizadora: Confederação Brasileira de Ciclismo/Bicicross

Período de realização: Maio de 2019.

Quantidade de equipes participantes:

Sistema de Disputa: ranking(pontuação por etapas)

Quantidade de jogos previstos: 1 etapa

29.4 Meta: Ficar entre os 8 primeiros da competição.

29.5 - Competição: Campeonato Brasileiro

Entidade organizadora: Confederação Brasileira de Ciclismo/Bicicross

Período de realização: a definir.

Quantidade de equipes participantes:

Sistema de Disputa: ranking(pontuação por etapas)

Quantidade de jogos previstos: a definir.

29.5 Meta: Ficar entre os 8 primeiros da competição.

29.6 - Competição: Copa Ricardo Alves

Entidade organizadora: Federação Paulista de Ciclismo/Associação Paulista de Bicicross/Paulinia Racing Club

Período de realização: a definir.

Quantidade de equipes participantes:

Sistema de Disputa: ranking(pontuação por etapas)

Quantidade de jogos previstos: 5 etapas

29.6 Meta: Ficar entre os 8 primeiros da competição.

29.7 - Competição: Copa Cidade de Sorocaba

Entidade organizadora: Federação Paulista de Ciclismo/Associação Paulista de Bicicross/Clube Sorocabano de Bicicross/Prefeitura Municipal de Sorocaba/SEMES.

Período de realização: de Abril a Novembro de 2019.



Quantidade de equipes participantes: 15 cidades

Sistema de Disputa: ranking(pontuação por etapas)

Quantidade de jogos previstos: 3 etapas

29.7 Meta: Ficar entre os 8 primeiros da competição.

30 – ESTIMATIVA DE VIAGENS TERRESTRES PARA COMPETIÇÕES PROGRAMADAS EM 2019

Competição: Campeonato Paulista

Destino: 1 – Paulínia, 2 – Jarinu, 3 – Salto, 4 - Cosmópolis, 5 – São Paulo (Jacuí), 6 – Jacareí, 7 - Americana

Quantidade de pessoas (Comissão Técnica e atletas): 4 comissão técnica e 25 (atletas e acompanhantes)

Tipo de transporte necessário (Van/Ônibus): Ônibus

Distância de Sorocaba: 1 – Paulínia (220 km), 2 – Jarinu (377 km), 3 – Salto (86 km), 4 – Cosmópolis (320 km), 5 – São Paulo (Jacuí – 252 km), 6 – jacareí (377 km) , 7 – Americana (236 km).

Total de quilometragem (ida/volta): 1.868 Km.

Duração: Dia todo

Competição: Taça Brasil

Destino: 1 –São Paulo (Jacuí)

Quantidade de pessoas (Comissão Técnica e atletas): 4 comissão técnica e 25 (atletas e acompanhantes).

Tipo de transporte necessário (Van/Ônibus): Ônibus

Distância de Sorocaba: 1 São Paulo (Jacuí – 252 km)

Total de quilometragem (ida/volta): 252 km.

Duração: Dia todo

Competição: Copa Latina e Pan Americana

Destino: Americana



10



Quantidade de pessoas (Comissão Técnica e atletas): 4 comissão técnica e 25 (atletas e acompanhantes)

Tipo de transporte necessário (Van/Ônibus): Ônibus

Distância de Sorocaba: Americana (236 km x 2 dias = 472 KM).

Total de quilometragem (ida/volta): 472 KM.

Duração: Dia todo

Competição: Copa Ricardo Alves

Destino: 1 – Paulínia, 2 – Americana, 3 - Cosmópolis, 4 – Indaiatuba, 5 - Paulínia.

Quantidade de pessoas (Comissão Técnica e atletas): 4 comissão técnica e 25 (atletas e acompanhantes)

Tipo de transporte necessário (Van/Ônibus): Ônibus

Distância de Sorocaba: 1 – Paulínia – 2 etapas (440 km), 2 – Americana (236 km), Cosmópolis (276 km), Indaiatuba (135 km).

Total de quilometragem (ida/volta): 1.087 Km.

Duração: Dia todo

34.1. – Descrever a natureza, especificação e valor das despesas previstas para execução da proposta.	VALOR DAS DESPESAS:
– Natureza I(Exemplo: Custeio)	
– Especificação. Informar o tipo de despesa que será utilizado com o recurso disponibilizado.(Exemplo: Transporte)	
– Taxas de Filiação – Associação Paulista de Bicibross	640,00



11

– Taxas de participação – Federação Paulista de Bicibross (Etapas 1 a 10)	2.475,00
– Taxas de participação – Copa Sorocaba (Etapas 1 a 3)	18.000,00
– Taxas de participação – Campeonato Paulista	1.885,00
Subtotal (1)	23.000,00
– Natureza 2(Exemplo: Pessoal – CLT)	
– Especificação. Informar o tipo de despesa que será utilizado com o recurso disponibilizado.(Exemplo: Profissional Administrativo)	
– Profissional 1 – serviços gerais (10 x 600,00) – Forma de contratação: MEI	6.000,00
– Profissional 2 - serviços gerais (10 x1800,00) - Forma de contratação: MEI	18.000,00
– Especificação. Informar o tipo de despesa que será utilizado com o recurso disponibilizado.(Exemplo: Professor)	
– Professor 1 (10x1800,00) - Forma de contratação: MEI	18.000,00
Subtotal (2)	42.000,00
– TOTAL GERAL: (1) + (2) + (3)	R\$ 65.000,00
Valor total dos recursos que serão gastos com as despesas da proposta.	

43-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - (Exemplo)

Meta	Etapa	Especificação	Indic. Físico		Duração	
			Unid.	Quant	Início	Término
1.	1.1. Treinamento Físico	Treinamento Físico	Treinos	108	Março	Dezembro
	1.2. Treinamento Tático	Treinamento Tático	Treinos	108	Março	Dezembro



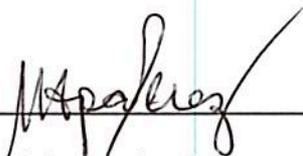
12



	1.3. Treinamento Técnico	Treinamento Técnico	Treinos	108	Março	Dezembro
2.	2.1. Recursos Humanos (2 Staffs administrativo e 1 Professor)	Recursos humanos que vão trabalhar diretamente no projeto. Valor aproximado R\$ 42.000,00.	Mês	3	Março	Dezembro
3.	3.1. Inscrições/Participações	Inscrição dos atletas em competições. Valor aproximado R\$ 23.000,00.	Taxas	7	Março	Dezembro

44 – AUTENTICAÇÃO

LOCAL: Sorocaba-SP DATA: 13/02/2019.



Maria Aparecida Comitre Perez
PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO:



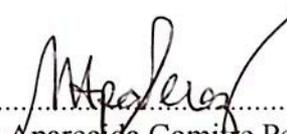
ANEXO III

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei n. 13.019, de 2014, que a A ASSOCIAÇÃO CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.325.257/0002-74, com sede na Rua Porto Alegre, 148, em Sorocaba-SP, neste ato representada por Maria Aparecida Comitre Perez, portador da Cédula de Identidade RG nº nº 4.883.489-0 da SSP/SP, inscrita no CPF nº 749.544.748-68:

• **Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.**

Sorocaba/SP, 13 de Fevereiro de 2019.



Maria Aparecida Comitre Perez
(Presidente)



14



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DO ART. 26 DO DECRETO MUNICIPAL n. 23.497/18
E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, que a A ASSOCIAÇÃO CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.325.257/0002-74, com sede na Rua Porto Alegre, 148, em Sorocaba-SP, neste ato representada por Maria Aparecida Comitre Perez, portadora da Cédula de Identidade RG nº nº 4.883.489-0 da SSP/SP, inscrita no CPF nº749.544.748-68, nos termos dos arts. 26 do Decreto Municipal n.23.497, de 2018, que:

- * Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:
- (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal;
- (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”;

Nota explicativa: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas, o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC, sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei n. 13.019, de 2014).

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Maria Aparecida Comitre Perez Presidente	RG - 4883489-0 SSP/SP CPF - 749.544.748-68	Rua Porto Alegre, 148 Sorocaba Jard. Paulistano cep 18040-800 Tel. (15) 981161375 Email - cidacomitre@terra.com.br
Mário Fortunato de Almeida Tesoureiro	RG.74.64.761-1 SSP/SP CPF.588.026.498-04	Rua Porto Alegre ,148 Sorocaba Jard. Paulistano cep 18040-800 EMAIL - mario@taskbr.com



15



- Não contratará com recursos da parceria, para execução do objeto da Mutua Cooperação, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colaterais ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Sorocaba-SP, 13 de Fevereiro de 2019

.....
Maria Aparecida Comitre Perez
(Presidente)



ANEXO V

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a A ASSOCIAÇÃO CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.325.257/0002-74, com sede na Rua Porto Alegre, 148, em Sorocaba-SP, neste ato representada por Maria Aparecida Comitre Perez, portadora da Cédula de Identidade RG nº nº 4.883.489-0 da SSP/SP, inscrita no CPF nº749.544.748-68, e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei n. 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei n. 13.019, de 2014);

- Não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei n. 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992.

Sorocaba/SP, 13 de Fevereiro de 2019.



17

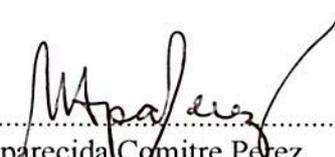


.....
Maria Aparecida Comitre Perez
(Presidente)

Anexo VI
DESIGNAÇÃO DE GESTOR TÉCNICO

Designamos o Sr. Waldir de Melo Fernandes , RG nº 17.703.393-9 CPF nº 101.926.668-60 CREF nº 083492-G/SP para exercer a função de **GESTOR TÉCNICO** do projeto “BiciCross Fadas 2019” pelo chamamento público nº 02/2019 - PMS.

Sorocaba, 13 de Fevereiro de 2019.

.....

Maria Aparecida Comitre Perez
(Presidente)



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04325257/0001-74
Razão Social: CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS
Endereço: R PORTO ALEGRE 148 / JARDIM PAULISTANO / SOROCABA / SP /
18040-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2019 a 26/03/2019

Certificação Número: 2019022502063833388239

Informação obtida em 08/03/2019, às 19:58:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS
CNPJ: 04.325.257/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:01:06 do dia 12/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/08/2019.

Código de controle da certidão: **C795.014F.E427.418D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 04.325.257/0001-74

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19020055515-38
Data e hora da emissão 12/02/2019 14:02:13
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 25



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.325.257/0001-74

Certidão nº: 167650805/2019

Expedição: 12/02/2019, às 14:04:20

Validade: 10/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.325.257/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 020.411/19-03

Certidão via web

Inscrição Municipal: 119.987

Contribuinte: CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS

CPF/CNPJ: 04.325.257/0001-74

Endereço: RUA PORTO ALEGRE, 148
JARDIM HABITACIONAL
SOROCABA/SP - CEP: 18.040-800

Atividade: 949950000 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS
ANTERIORMENTE

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Existe(m) carnê(s) com vencimento(s) futuro(s) conforme consta abaixo:

Tributo	Exercício	Lançamento	Qtd. Parc. a Vencer	Próximo Vencimento
211 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO	2019	318458/19	8	20/03/2019

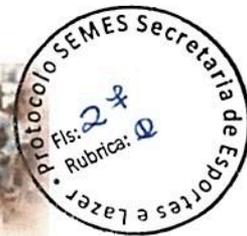
Certidão emitida às 14:09:13 h, do dia 12/02/2019.

Válida até 29/03/2019.

Código de autenticidade: 20C76AA5EC875377

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: portalsiat.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Relação da Diretoria do Clube Sorocabano de Bicicross

PRESIDENTE- Maria Aparecida Comitre Perez

Rua Porto Alegre, 148 – Jardim Paulistano

CEP 18040-800 - Sorocaba

RG.4.883.489-0 SSP

CPF. 749.544.748-68 SSP

TESOUREIRO: Mario Fortunato de Almeida

Rua Porto Alegre, 148 Jardim Paulistano

Cep.18040-800 Sorocaba

RG.74.647.61-1 SSP

CPF.588.026.498-04

CONSELHO FISCAL

Ricardo Perez

Av.Gisele Constantino 3.500 Aldeia da Mata –

CEP 18116-709 Votorantim

RG.20.981.513 x SSP

CPF.275.651.258-30

DIRLEI BERNAL

Rua José Stilitano, 133 Jardim Ouro Fino

CEP. Sorocaba

RG.11.616.151-6 SSP

CPF.160.139.328-83

Claudia Cintra

Av.Gisele Constantino, 3.500 Aldeia da Mata

Cep.18116-709- Votorantim

RG.20.819.78-3 SSP

CPF.253.869.088-98



Protocolo SEMES Secretaria de Esportes e Lazer
 Fls: 28
 Rubrica:

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.883.489-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/JUN/99

NOME MARIA APARECIDA COMITRE PEREZ

MACÁ FRANCISCO COMITRE

E TEREZA BERNEDA

NATURALIDADE SUROCABA -SP DATA DE NASCIMENTO 10/JUN/1941

DOC ORIGEM SUROCABA-SP SEGUNDO SUBDISTRITO CC/LV. B067/FLS. 0252/N. 016213

CPF 001.116.291-83

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI N° 7.116 DE 29/03/83

MINISTERIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GONCALVES DAUNT

1200-5

ASSINATURA DO TITULAR

MOLEBIM DIREITO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MARIA APARECIDA COMITRE PEREZ

CONTRIBUINTE

NASCIMENTO 10.06.41

INSCRIÇÃO NO CPF 749 544 743 68

CIC



CARTA DE APRESENTAÇÃO

Á

**Prefeitura Municipal de Sorocaba
Secretária de Esportes e Lazer**

ORGANIZACAO CONTABIL SOROCABA LTDA, com domicílio em Sorocaba - SP, devidamente inscrita no CNPJ 50.802.917/0001-88 e Inscrição Municipal 015.344, domiciliado na Rua Brigadeiro Tobias, nº 263 – Centro, sendo como responsável Contábil Sr. Agacyr Maister, Técnico Contábil CRC nº 1SP 087421/O-7.

Sorocaba, 12 de fevereiro de 2019.



ORGANIZACAO CONTABIL SOROCABA LTDA.

Agacyr Maister
Téc. em Contabilidade
CRC: 1.SP.087421-O-7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

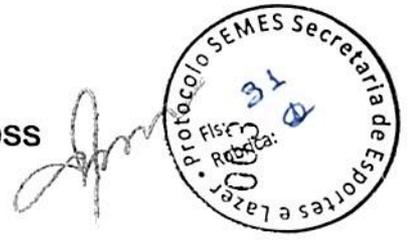
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.325.257/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/1999
NOME EMPRESARIAL CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R PORTO ALEGRE	NÚMERO 148	COMPLEMENTO
CEP 18.040-800	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTANO	MUNICÍPIO SOROCABA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/02/2019 às 14:40:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTATUTO SOCIAL DO CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS



CNPJ/MF Nº 04.325.257/0001-74

TÍTULO I

DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, FINALIDADE, SEDE E PRINCÍPIOS

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO

Artigo 1º. O **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS**, constituída e criada no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, é uma Associação civil de direito privado e caráter filantrópico, sem fins econômicos, voltada para a finalidade esportiva de bicicross, que se regerá por este Estatuto, pelo seu Regimento Interno e pelas disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

Parágrafo Único - O **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS**, fundado em 01 de agosto de 1998, possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

CAPÍTULO II

DA DURAÇÃO

Artigo 2º. A duração do **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS** é ilimitada, sendo que as condições para a sua dissolução deverão obedecer às disposições legais e estatutárias atinentes.

CAPÍTULO III

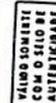
DA MISSÃO E DOS FINS

Artigo 3º. O **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS**, cujos objetivos são voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, tem por



2º TABELÃO DE NOTAS-CARTÓRIO RENATO
Praça Frei Baraúna, 55/57-Sorocaba/SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente
cópia reprográfica conforme a original a
mim apresentado, do qual dou fé.

Sorocaba, 11 MAR 2019



PAULO ROBERTO RAMOS- Tabelião
LUIS GUILHERME S. BOVO- Escrevente
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO-R\$



missão promover e contribuir para o desenvolvimento do esporte de bicicross, guardados os limites legais e cumulados aos orçamentários, às seguintes diretrizes básicas:

- I. Não fará distinção de raça, sexo, cor, idade, credo religioso ou político, bem como condição social, o que garantirá a universalidade da participação em seus quadros associativos e nas atividades desenvolvidas;
- II. Primará pela garantia da existência de processos participativos dos associados e participantes na busca do cumprimento da missão do **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS**, bem como da efetividade na execução de seus serviços, projetos e benefícios na área do esporte;
- III. Não participará em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Parágrafo Único - O **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS** poderá ter um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento, mantendo seções e departamentos específicos.

CAPÍTULO IV DAS FINALIDADES

Artigo 4º. As finalidades do CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS consistem em:

- I. Gerir, administrar, dirigir, controlar, fiscalizar, difundir, incentivar, defender, promover e fomentar a prática do esporte de bicicross de alto rendimento e de todos os seus demais níveis, inclusive o estudantil, universitário, social e o que for praticado por pessoas com deficiências;
- II. Representar o esporte de bicicross junto a pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado;
- III. Representar o esporte de bicicross em competições oficiais ou não, organizando a seleção de atletas e dirigentes, quando for o caso;
- IV. Respeitar as regras das modalidades e as demais normas e regulamentos emanados pelos órgãos competentes que representam as modalidades de bicicross;



2º TABELIÃO DE NOTAS - CARTÓRIO RENATO
Praça Frei Baraúna, 55/57 - Sorocaba/SP
AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente
reprográfica conforme a original a,
apresentado, do qual dou fé.

11 MAR 2019



PAULO ROBERTO RAMOS-Tabelião
LUIZ GUILHERME S. BOVO-Escrevente
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO-R\$

- V. Promover, fomentar ou incentivar a realização de cursos e eventos científicos de formação ou aperfeiçoamento de atletas, técnicos, árbitros e outros operadores do desporto de bicicross;
- VI. Promover, fomentar ou incentivar eventos e projetos voltados à preservação ambiental, a difusão cultural e social, bem como aqueles voltados à saúde e segurança dos praticantes ou não da modalidade;
- VII. Promover, incentivar e viabilizar a participação de atletas e equipes em competições oficiais ou não, respeitados os regulamentos técnicos exigidos;
- VIII. Firmar parcerias com entidades de classe, associações, centro esportivos e escolas;
- IX. Proporcionar a implementação, a prática, o ensino, a pesquisa, o estudo e o desenvolvimento do desporto nas suas vertentes educacional, de participação e de rendimento, bem como realizar atividades de caráter social, recreativo, cultural, filantrópico e assistencial.

Parágrafo Único - O Clube Sorocabano de Bicycross estenderá suas atividades em benefício da comunidade em geral, em especial daquelas em situação de vulnerabilidade social, concretizando seu objetivo filantrópico, com a inclusão social por meio do esporte.

Artigo 5º. O CLUBE SOROCABANO DE BICYCROSS poderá planejar e executar programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de orientação e apoio sociofamiliar, conforme o previsto no Artigo 90 da Lei nº 8.069/1990 (ECA).

Parágrafo Único - Para poder desenvolver projetos esportivos de qualidade o CLUBE SOROCABANO DE BICYCROSS poderá firmar convênio, acordo de cooperação e parcerias com outras organizações privadas ou públicas, visando receber assessoria técnica e/ou financeira.

CAPÍTULO V DA SEDE



2º TABELIÃO DE NOTAS - CARTÓRIO RENATG
Praça Frei Barão, 55/57 - Sorocaba/SP
AUTENTICAÇÃO: Autentica a presente
cópia reprográfica conforme a original, a
m apresentado, do qual dou fé.

Sorocaba, 11 MAR 2019

PAULO ROBERTO RAMOS - Tabelião
LUIS GUILHERME S. BOVO - Escrevente
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO - R\$



Artigo 6º. O **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS** tem sua sede e foro no Município e Comarca de Sorocaba, na Rua Porto Alegre, nº 148, Jardim Paulistano, CEP. 18.040-800.

Parágrafo Único - O **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS** poderá organizar e manter as filiais que se fizerem necessárias, para atender suas finalidades.

TÍTULO II DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES.

CAPÍTULO I DOS ASSOCIADOS

Artigo 7º. O **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS** terá número ilimitado de associados, que serão admitidos sem distinção de sexo, raça, condição social, credo político, convicção religiosa, ou de qualquer outra natureza.

Artigo 8º. São três as categorias de Associados:

- I. Associados Fundadores;
- II. Associados Efetivos;
- III. Associados Honorários.

Parágrafo Primeiro - São Associados Fundadores todas aquelas pessoas naturais ou jurídicas que assinaram a ata de constituição do **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS** e se disponham a cumprir integralmente os deveres dispostos no seu Estatuto.

Parágrafo Segundo - São Associados Efetivos as pessoas naturais ou jurídicas que tendo ingressado espontaneamente nos quadros da Associação, se disponham a cumprir integralmente os deveres dispostos no seu Estatuto.

Parágrafo Terceiro - São Associados Honorários os que, por decisão da Assembleia Geral, compoem um quadro especial e sem participação na Diretoria



TABEIÃO DE NOTAS - CARTÓRIO RENATO
Praça Frei Baraúna, 55/57-Sorocaba/SP
AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente
reprográfrica conforme a original a
apresentado, do qual dou fé.

11 MAR 2019



PAULO ROBERTO RAMOS-Tabelão
LUIZ GUILHERME S. BOVO-Escrivente
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO-R\$

Executiva ou no Conselho Fiscal, tiverem prestado relevantes serviços à Entidade, ficando isentos do pagamento de contribuições.



Parágrafo Quarto - A qualidade de Associado é intransmissível e os mesmos não possuem qualquer direito sobre o patrimônio do **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS**, independente de qualquer título ou pretexto, mesmo aqueles que tenham prestado contribuições voluntárias ao patrimônio da Associação.

Parágrafo Quinto - Os Associados não respondem sequer subsidiariamente ou solidariamente pelos encargos e obrigações do **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS**, exceto se houver excesso e/ou desvio de mandato.

Parágrafo Sexto - A pessoa jurídica associada credenciará até duas pessoas naturais, sendo uma titular e uma suplente, que a representarão, nessa qualidade.

CAPÍTULO II DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS

Artigo 9º. O associado será admitido:

- I. A pedido do interessado;
- II. Por indicação de Associado Fundador ou Efetivo, encaminhada à Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - O pedido de admissão ou de indicação deverá ser formulado por requerimento do interessado e encaminhado à Diretoria Executiva que, aprovando o pedido, o encaminhará para que seja referendado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III DA DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Artigo 10. O Associado será desligado:

- I. Por demissão;
- II. Por exclusão.





Artigo 11. A solicitação de afastamento a pedido deverá ser formulado através de requerimento de demissão e encaminhado à Diretoria Executiva, que providenciará a baixa do requerente do quadro associativo.

Artigo 12. A exclusão do Associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recursos, nos termos previstos nos parágrafos seguintes.

Artigo 13. São consideradas como faltas graves sujeitas à exclusão:

- I. O descumprimento de qualquer dos deveres elencados no presente Estatuto;
- II. O não cumprimento das decisões da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o Associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia, encaminhada ao Presidente da Diretoria Executiva, por escrito e com as provas que julgar necessárias, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva.

Parágrafo Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso à Assembleia Geral, por parte do Associado excluído, o qual deverá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial encaminhada ao Presidente da Diretoria Executiva, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral Extraordinária, que deverá ser convocada pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Quarto - No julgamento do recurso, em última instância, o Associado terá a oportunidade para apresentar suas alegações finais e a decisão será por



2º TABELIÃO DE NOTAS - CARTÓRIO RENATO
Praça Frei Barauna, 55/57-Sorocaba, SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente
cópia reprográfica conforme a original a
mim apresentado, do qual dou fé.

Sorocaba, 11 MAR 2019

PAULO ROBERTO RAMOS- Tabelião
LUIS GUILHERME S. BOVO-Escritor
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO-R\$



deliberação fundamentada pela maioria simples dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

Artigo 14 - Aquele Associado que for excluído do **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS**, por qualquer que seja o motivo, ou, dela retirando-se, não tem direito a qualquer indenização, compensação ou remuneração pelos serviços a ela prestados.

CAPÍTULO IV DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Artigo 15. São direitos dos Associados fundadores e efetivos, desde que quites com suas obrigações sociais:

- I. Participar da Assembleia Geral, na forma prevista neste Estatuto;
- II. Votar e ser votado, desde que seja associado há mais de 01 (um) ano, observados os requisitos estipulados neste Estatuto;
- III. Participar de comissões especiais e ocupar funções de assessoria, por indicação da Diretoria Executiva;
- IV. Representar à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal sobre assuntos de interesse do **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS**;
- V. Propor a admissão de novos Associados, bem como sua demissão;
- VI. Comparecer aos eventos organizados pela entidade.

CAPÍTULO V DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 16. São deveres dos Associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Participar da Assembleia Geral, na forma prevista neste Estatuto;
- III. Manter a disciplina pessoal, acatando as deliberações da Diretoria Executiva;
- IV. Zelar pelo patrimônio moral, material e intelectual do **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS**;



2º TABELIÃO DE NÔTAS - CARTÓRIO RENATO
Praça Frei Barão, 55/57-Sorocaba/SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente
cópia reprográfica conforme a original,
em apresentado, do qual dou fé.

Sorocaba, 11 MAR 2019



PAULO ROBERTO RAMOS-Tabelião
LUIS GUILHERME S. BOVO-Escrevente
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO-R\$



- V. Pagar regularmente as contribuições a que estiverem obrigados e demais obrigações pecuniárias assumidas perante o **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS**.

TÍTULO III

CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

CAPÍTULO I

DOA ÓRGÃOS SOCIAIS

Artigo 17. São órgãos sociais do **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS**:

- I. A Assembleia Geral;
- II. A Diretoria Executiva;
- III. O Conselho Fiscal.

CAPÍTULO II

DA CONVOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E COMPETÊNCIA DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 18. A Assembleia Geral é convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva e em sua ausência ou impedimento pelo seu substituto legal.

Artigo 19. Os Associados serão convocados para as Assembleias Gerais com antecedência mínima de 10 (dez) dias, pelo Presidente da Diretoria Executiva, através de edital a ser fixado na sede do **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS**, podendo também a convocação ser feita por meios eletrônicos ou por publicação em jornal.

Artigo 20. Em caso de urgência e relevância, o Presidente da Diretoria Executiva pode convocar a Assembleia Geral em prazo inferior ao estabelecido no artigo anterior, desde que o faça mediante carta registrada ou convocação eletrônica inequívoca.

Artigo 21. A Assembleia Geral será presidida e secretariada por Associados escolhidos por aclamação e realizar-se-á:

2º TABELIÃO DE NOTAS - CARTÓRIO RENATO
Praça Frei Baraúna, 55/57-Sorocaba/SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente
cópia reprográfica conforme a original a,
sem apresentado, do qual dou fé.



PAULO ROBERTO RAMOS-Tabelião
LUIS GUILHERME S. BOVO-Escrivente
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO-R\$



- I. Ordinariamente, no primeiro semestre de cada ano, para aprovação do balanço anual e no segundo semestre para aprovação da previsão orçamentária e, quando for o caso, para eleição dos Dirigentes;
- II. Extraordinariamente, quando convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou por solicitação subscrita por pelo menos 1/5 (um quinto) dos Associados, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Artigo 22. Compete privativamente à Assembleia Geral Ordinária:

- I. Eleger, no ato de sua instalação, dentre os Associados presentes, um Presidente e um Secretário para a condução dos trabalhos da Assembleia;
- II. Eleger e dar posse, dentre os Associados Fundadores e Efetivos, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- III. Referendar a admissão de Associados Efetivos;
- IV. Conferir o título de Associado Honorário;
- V. Examinar e aprovar o balanço patrimonial e financeiro anual, com parecer do Conselho Fiscal, ambos apresentados pela Diretoria Executiva;
- VI. Decidir sobre matérias de sua competência originária ou, em grau de recurso, sobre o que lhe for requerido;
- VII. Aprovar o Código de Justiça Desportiva do Clube Sorocabano de Biciross;
- VIII. Aprovar o Regimento Interno assim como modificá-lo no todo ou em parte.

Artigo 23. Compete privativamente à Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim:

- I. Modificar, no todo ou em parte, o **Estatuto Social do CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS**;
- II. Decidir sobre a extinção ou dissolução do **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS**, observando o disposto neste Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
- III. Destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, ou qualquer de seus membros;



2º TABELÃO DE NOTAS-CARTÓRIO RENATO
Praça Frei Baraúna, 55/57-Sorocaba/SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente
cópia reprográfica conforme a original a
m apresentado, do qual dou fé.

Sorocaba, 11 MAR 2019



PAULO ROBERTO RAMOS- Tabelião
LUIZ GUILHERME S. BOVO- Escrevente
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO-R\$



- IV. Autorizar a Diretoria Executiva a adquirir, alienar, ou gravar bens imóveis do **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS**;
- V. Deliberar sobre assuntos imprevistos, que sejam relevantes e urgentes;
- VI. Deliberar, em grau de recurso, sobre as decisões da Diretoria Executiva referentes à exclusão de Associados.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral Extraordinária só comporta deliberações sobre matérias objeto de sua convocação.

Parágrafo Segundo - Nos casos de destituição da Diretoria Executiva, por irregularidades cometidas, a Assembleia Geral poderá solicitar uma auditoria nas contas do **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS** por empresa de reconhecida idoneidade e capacidade profissional, bem como fixará um prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a nova eleição enomeará uma comissão de três membros para responder interinamente pela Associação, durante o período entre a destituição e a nova eleição.

Parágrafo Terceiro - A destituição definitiva da Diretoria Executiva ou qualquer de seus membros apenas ocorrerá após o término do processo administrativo, específico para apurar as irregularidades cometidas, cabendo aos Diretores Executivos o direito a ampla defesa.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS

Artigo 24. A Assembleia Geral se instala, funciona e delibera validamente, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos Associados, e em segunda e última convocação, meia hora depois, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos Associados presentes.

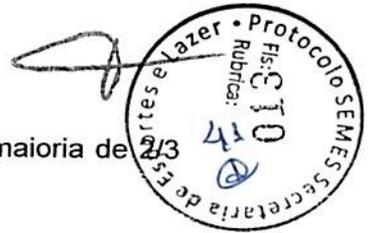
Parágrafo Primeiro - Quando a Assembleia for convocada para deliberar sobre os Incisos I, II, III e IV do Artigo 23, a Assembleia Geral se instalará, funcionará e deliberará validamente, em primeira convocação com a maioria absoluta do número de Associados e, em segunda e última convocação, uma hora após, com no mínimo



2º TABELIÃO DE NOTAS-CARTÓRIO RENATL
Praça Frei Baraúna, 55/57-Sorocaba/SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente
cópia reprográfica conforme a original a,
em apresentado, do qual dou fé.

Sorocaba, 11 MAR 2019

PAULO ROBERTO RAMOS-Tabelião
LUIS GUILHERME S. BOVO-Escrivente
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO-R\$



1/3 (um terço) dos Associados com direito a voto, deliberando pela maioria de (dois terços) dos presentes.

Parágrafo Segundo As deliberações serão tomadas pelo sistema de aclamação, caso a Assembleia não exija outro sistema, sendo que, no caso de empate, o Presidente da Assembleia decidirá sobre a matéria.

Parágrafo Terceiro. As deliberações da Assembleia Geral serão lavradas em ata, que, depois de aprovada, será assinada pelo Presidente da Entidade e pelo Secretário da Mesa, e registrada no Cartório de Pessoa Jurídica, quando for o caso, para posterior transcrição em livro próprio.

Parágrafo Quarto. No início de cada convocação da Assembleia Geral, os Associados assinarão o termo de presença que, como parte integrante da ata de Assembleia, deverá com ela ser levado ao registro, quando for o caso.

Parágrafo Quinto. Instalada a sessão da Assembleia Geral, esta poderá ser prorrogada, sem a necessidade de nova convocação, desde que aprovada pela maioria dos presentes.

CAPÍTULO IV DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 25 – O CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS é dirigido e administrado por uma Diretoria Executiva, escolhida dentre os Associados Fundadores e/ou Efetivos, órgão de coordenação e execução das atividades da Associação, eleita pela Assembleia Geral, de acordo com o artigo 22, inciso II, para um período de 04 (quatro) anos, permitida uma reeleição no mesmo cargo e, assim constituída:

- I. Diretor Presidente;
- II. Diretor Administrativo e Financeiro.

Parágrafo Primeiro: A Diretoria Executiva se reunirá ordinariamente, mensalmente, e extraordinariamente sempre que for necessário.

2º TABELIÃO DE NOTAS - CARTÓRIO RENATO
Praça Frei Baraúna, 35/57 - Sorocaba/SF
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente
cópia reprográfica conforme a original a,
mim apresentado, do qual dou fé.



Sorocaba, 11 MAR 2019
LO ROBERTO RAMOS-Tabelião
LUIS GUILHERME S. BOVO-Escritor
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO-R\$





Parágrafo Segundo - Ao assumirem seus mandatos, os membros da Diretoria assinarão o Termo de Posse, comprometendo-se ao exercício de seus mandatos nos limites dos poderes que lhes sejam conferidos pelo **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS** em seu Estatuto e Regimento Interno.

Artigo 26. Compete à Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno, as decisões da Assembleia Geral e as deliberações do Conselho Fiscal tomadas em reunião;
- II. Propor sobre a aceitação de novos Associados Efetivos e Honorários e comunicar a Assembleia Geral sempre que houver a necessidade de punição dos mesmos, respeitadas as normas constantes deste Estatuto e do Regimento Interno;
- III. Propor alteração do Estatuto Social e do Regimento Interno do **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS**, observando as normas estatutárias e a legislação aplicável em vigor;
- IV. Celebrar termo de fomento, termo de colaboração, acordo de cooperação, convênios ou contratos de natureza técnica e financeira, com órgãos públicos ou privados, nacionais e internacionais, e firmar contratos ou convênios de prestação de serviço com quaisquer interessados, segundo as necessidades da Associação;
- V. Admitir, nomear, demitir, exonerar, promover, transferir, contratar pessoal de natureza técnica e administrativa;
- VI. Abrir e fechar Filiais, Departamentos, Cooperativas e Setores de Atividades;
- VII. Promover a obtenção de recursos financeiros necessários à manutenção do **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS** estabelecendo forma e espécie das iniciativas;
- VIII. Dirigir e administrar o **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS**, obedecendo às diretrizes fixadas pela Assembleia Geral;
- IX. Publicar anualmente o balanço Financeiro e Patrimonial da Associação utilizando-se de qualquer meio eficaz de comunicação;

2º TABELIÃO DE NOTAS - CARTÓRIO RENATO
Praça Frei Baraúna, 55/57-Sorocaba/SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente
cópia reprográfica conforme a original a
m apresentado, do qual dou fé.



PAULO ROBERTO RAMOS-Tabellião
LUIS GUILHERME S. BOVO-Escrivente
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO-R\$



- X. Apresentar mensalmente os resultados financeiros, administrativos e técnicos para instruir o Conselho Fiscal e no final do ano apresentar relatório do exercício;
- XI. Deliberar sobre assuntos administrativos de interesse do **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS**;
- XII. Fixar as contribuições dos Associados;
- XIII. Resolver os casos omissos deste Estatuto.

Artigo 27. Compete ao Diretor Presidente:

- I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, adotando formas participativas de governo com base no diálogo e entendimento mútuo;
- II. Convocar as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Representar o **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS** ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante órgãos públicos, administrativos, particulares, e em todas as suas relações com terceiros;
- IV. Realizar a filiação da Associação a instituições ou organizações congêneres e a celebração de contratos e convênios adequados às necessidades da Associação;
- V. Constituir procuradores, advogados, conferindo-lhes os poderes que julgar necessários, inclusive especiais, de transigir, confessar, desistir, firmar compromissos, receber, dar quitações e substabelecer;
- VI. Contratar técnicos e prestadores de serviços, quando necessitar, para patrocinar os interesses do **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS**, ajustando os honorários profissionais;
- VII. Aceitar contribuições de terceiros, desde que sejam a título não oneroso, tanto proveniente de pessoas, organizações nacionais, como internacionais;
- VIII. Decidir sobre a aplicação de recursos excedentes visando obter receitas extraordinárias para a Associação;
- IX. Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro;

2º TABELIÃO DE NOTAS-CARTÓRIO RENATO
Praça Frei Barão, 55/57-Sorocaba/SP
AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente
cópia reprográfica conforme a original a,
sem apresentado, do qual dou fé.



Sorocaba, 11 MAR 2019
PAULO ROBERTO RAMOS-Tabelião
LUIS GUILHERME S. BOVO-Escrevente
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO-R\$



- X. Assinar, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro cheques ou quaisquer outros títulos e documentos que resultem em responsabilidade financeira;
- XI. Solicitar Cartão de Débito e Crédito, as Instituições Bancárias em que o **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS** possua conta corrente, e os utilizar para realizaras movimentações financeiras da Associação, conjuntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro;
- XII. Instituir Gerentes de Departamentos Específicos, visando o bom andamento dos trabalhos da Associação, cujos cargos e atribuições serão de sua livre indicação ou exoneração.

Artigo 28. Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:

- I. Substituir o Diretor Presidente em suas faltas e impedimentos, sucedendo-o no caso de vacância do cargo até o término do mandato;
- II. Representar a Entidade ativa, passiva, judicial e extra judicialmente junto a entidades de direito público ou privado;
- III. Secretariar as atas das reuniões da Diretoria Executiva;
- IV. Fazer o expediente da correspondência epistolar, avisos, circulares e lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva;
- V. Cuidar do Livro ou Fichas de Registro de Associados;
- VI. Manter em ordem todos os serviços próprios e peculiares da Secretaria;
- VII. Promover a confecção e entrega dos relatórios legais de prestação de contas públicas.
- VIII. Supervisionar e coordenar, junto com o Diretor Presidente, as atividades de caráter financeiro do **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS**;
- IX. Pagar as contas do **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS**, desde que devidamente autorizado pelo Diretor Presidente;
- X. Analisar, juntamente com o Diretor Presidente, a prestação de contas anual do **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS**, e, caso haja irregularidades, tomar as providências pertinentes;
- XI. Zelar e supervisionar o patrimônio financeiro e econômico do **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS**;
- XII. Receber e ter em depósitos todos os valores que forem arrecadados, em conta bancária;



2º TABELIÃO DE NOTAS - CARTÓRIO RENATO
Praça Frei Baraúna, 55/57-Sorocaba/SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente
cópia reprográfica conforme a original a,
mim apresentado, do qual dou fé.

O ROBERTO RAMOS-Tabelião
WILHERME S. BOVO-Escrevente
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO-R\$

- XIII. Supervisionar os serviços de cobrança;
- XIV. Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com o Diretor Presidente;
- XV. Assinar, juntamente com o Diretor Presidente cheques ou quaisquer outros títulos e documentos que resultem em responsabilidade financeira;
- XVI. Solicitar Cartão de Débito e Crédito, as Instituições Bancárias em que o **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS** possua conta corrente, e os utilizar para realizaras movimentações financeiras da Associação, conjuntamente com o Diretor Presidente;
- XVII. Manter sistema de dados para prestação de contas e sistema de estoque de almoxarifado;
- XVIII. Manter sistema de cadastro de bens móveis e imóveis do **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS**, estabelecendo as variações patrimoniais;
- XIX. Encaminhar ao setor contábil toda documentação necessária ao balanço anual;
- XX. Exercer, mensalmente, o acompanhamento e encaminhar ao Diretor Presidente o fluxo de caixa;
- XXI. Preparar a prestação de contas específicas para órgãos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, que financiem atividades institucionais ou específicas do **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS**;
- XXII. Apresentar, mensalmente, o balancete, bem como, na época própria, o balanço anual.

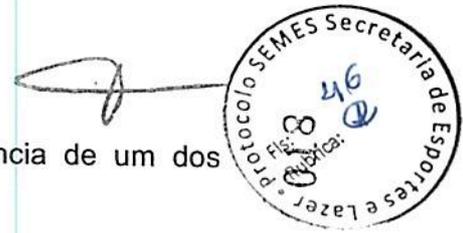
CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo 29. O Conselho Fiscal, órgão dotado de atribuição para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, será composto por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, Associados, eleitos e empossados pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - O mandato dos membros titulares e do suplente do Conselho Fiscal é de 04 (quatro) anos, permitida uma reeleição.



O ROBERTO RAMOS-Tabelião
LUIS GUILHERME S. BOVO-Escrivente
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO-RS



Parágrafo Segundo - No caso de impedimento ou ausência de um dos membros titulares, o suplente o substituirá.

Parágrafo Terceiro - Os membros titulares e o suplente do Conselho Fiscal permanecem no exercício de seus cargos até a posse do novo Conselho Fiscal.

Artigo 30. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Exarar parecer conclusivo sobre o balanço de contas anual do **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS**, a partir da documentação encaminhada pela Diretoria Executiva, podendo solicitar as informações complementares que julgarem necessárias ou úteis à sua deliberação;
- II. Fornecer pareceres sobre a gestão do **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS**, quando solicitado pela Assembleia Geral;
- III. Emitir parecer a Diretoria Executiva, ao menos uma vez por ano, sobre as contas de verbas recebidas de particulares e órgãos públicos;
- IV. Escriturar suas atividades em livro de ata próprio, bem como examinar os livros de escrituração da Associação;
- V. Representar sempre que necessário à Diretoria Executiva ou à Assembleia Geral, os atos de não administração de recursos ou de bens, pelos Associados;
- VI. Requerer a convocação de Assembleia Extraordinária, no caso de má gestão dos recursos do **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS** pela Diretoria Executiva;
- VII. Presidir procedimento administrativo, determinado pela Assembleia, quando houver má administração de recursos ou bens, motivado por qualquer membro da Diretoria Executiva;
- VIII. Propor a integração dos eventuais superávits e déficits dos exercícios ao Patrimônio Líquido da Associação.

2º TABELIÃO DE NOTAS-CARTÓRIO RENAI,
Praça Frei Barão, 65/57-Sorocaba/SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente
cópia reprográfica conforme a original a,
mim apresentado, do qual dou fé.



11 MAR 2019

ROBERTO RAMOS-Tabelião
LUIZ HERME S. BOVO-Escrivente
VALIDAÇÃO PELA AUTENTICAÇÃO-RS

VALIDO SOMENTE
COM O SELLO DE
AUTENTICIDADE



Parágrafo Único - Para o exercício de suas funções, o Conselho Fiscal poderá ser assessorado por técnicos, peritos e profissionais qualificados e habilitados na forma da lei, em comum acordo com a Diretoria Executiva.

Artigo 31. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano, e extraordinariamente sempre que necessário.

TÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DAS FONTES DE RECURSOS
CAPÍTULO I
DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Artigo 32. É constituído o patrimônio social do **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS**, por todos os bens móveis e imóveis de sua propriedade, e por todos aqueles que vierem a adquirir, assim como, por todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir.

Parágrafo Primeiro - Todos os recursos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Território Nacional.

Parágrafo Segundo - Não constitui patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou sociedade.

CAPÍTULO II
DOS RECURSOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

Artigo 33. Os recursos econômico-financeiros serão provenientes:

I - Receitas Públicas, tais como:

- a. Provenientes de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração;
- b. Provenientes de contratos, convênios e termos de parceria;
- c. Auxílios, contribuições e subvenções da União, Estado, Município ou autarquias;
- d. Captação de incentivos e renúncias fiscais;

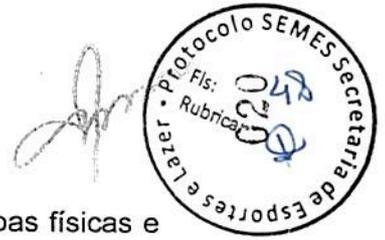
2º TABELÃO DE NOTAS-CARTÓRIO RENATO
Praça Frei Baraúna, 35/57-Sorocaba/SP
AUTENTICAÇÃO: autencio a presente
cópia reprográfica conforme a original a
apresentado, do qual dou fé.



11 MAR 2019



PAULO ROBERTO RAMOS- Tabelião
LUIS GUILHERME S. BOVO- Escrevente
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO-R\$



e. Emendas Parlamentares.

II - Receitas Privadas, tais como:

- a. Anuidades, patrocínios e contribuições recebidas de pessoas físicas e jurídicas ou outras rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- b. Usufrutos, legados, heranças, doações, dotações e recursos nacionais e estrangeiros que lhe forem conferidos;
- c. Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- d. Rendimentos decorrentes de juros bancários, títulos, ações ou outras receitas financeiras de sua propriedade;
- e. Convênios celebrados com instituições privadas, nacionais ou estrangeiras.

III - Recursos Próprios:

- a) Contribuições de Associados;
- b) Rendimentos derivado de locações e/ou arrendamentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- c) Receita de direitos autorais ou de similar natureza;
- d) Outros de qualquer ordem ou de similares naturezas.

IV - Receitas de Programas de Geração de renda, tais como:

- a) Receitas decorrentes da venda de bens e serviços em geral, decorrentes de atividade meio, como: administração de programas sociais privados;
- b) Receitas de eventos em geral, como, festas e jantares;
- c) Receitas decorrentes da venda de produtos.

Artigo 34. A totalidade dos recursos econômico-financeiros previstos no artigo anterior serão integralmente aplicados na consecução de suas finalidades institucionais, dentro do Território Nacional.

Artigo 35. O **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS** aplica o eventual resultado operacional constatado em seus registros contábeis, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, dentro do Território Nacional.

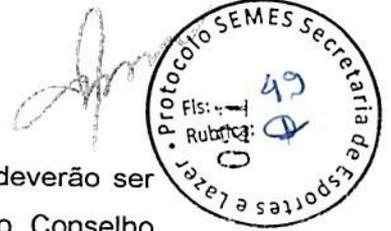
CAPÍTULO III 2º TABELIÃO DE NOTAS-CARTÓRIO RENATL
DAS DESPESAS AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente
cópia reprográfica com firme a original a,
mim apresentado, do qual dou fé.

Sorocaba, 11 MAR 2019



O ROBERTO RAMOS-Tabellião
WILHERME S. BOVO-Escreveinte
PAGO PELA AUTENTICAÇÃO-RS

VALIDACIONE
COM O SELLO DE
AUTENTICADRE



Artigo 36. As despesas do **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS** deverão ser executadas em conformidade com o orçamento anual aprovado pelo Conselho Fiscal e comprovadas mediante documentos financeiros que qualifiquem a data, os valores e os dados fiscais e nominais dos credores e dos produtos ou serviços que originaram as despesas.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 37. O Exercício Social e Fiscal do **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS** iniciará em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, sendo que até 31 de janeiro do ano subsequente será levantado e encerrado o Balanço Patrimonial, acompanhado das respectivas Demonstrações Contábeis, derivadas do exercício anterior, para apreciação e aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 38. O **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS** mantém a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais, em livros revestidos de todas as formalidades legais que asseguram a sua exatidão e de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive em suas prestações de contas.

Parágrafo Único - A prestação de contas do **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS** observará:

- a) Os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) A publicidade, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em jornal e diário oficial quando forem exigidas por Lei ou necessárias ao interesse da coletividade.

2º TABELIÃO DE NOTAS-CARTÓRIO RENATO
Praça Frei Baraúna, 55/57-Sorocaba/SP
AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente
cópia reprográfica conforme original a,
mim apresentado, do qual dou fé.



[Handwritten signature]
Protocolo SEMES Secretaria de Esportes e Lazer
Fls: 50
Rubrica: *[Handwritten mark]*

c) A publicidade de todas as parcerias celebradas com a administração pública, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações.

Artigo 39. O **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS** não distribui, entre os seus Associados, Conselheiros, Diretores, Empregados ou Doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, por qualquer forma ou título, em razão de competências, funções ou atividades que lhes são atribuídos neste Estatuto Social.

Parágrafo Único - A vedação de obtenção de benefícios ou vantagens estende-se aos cônjuges dos diretores e conselheiros, aos seus companheiros e parentes colaterais e afins até terceiro grau, bem como, às pessoas jurídicas das quais os mencionados sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações societárias.

Artigo 40. O **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS** extinguir-se-á nos casos previstos em lei ou por decisão dos membros presentes na Assembleia Geral Extraordinária, especialmente, convocada para esse fim.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia GeralExtraordinária, convocada para decidir sobre a extinção do **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS**, se instalará, funcionará e deliberará validamente, em primeira convocação com a maioria absoluta do número de Associados e, em segunda e última convocação, uma hora após, com no mínimo 1/3 (um terço) dos Associados com direito a voto, deliberando pela maioria de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Parágrafo Segundo - No caso de extinção, competirá à Assembleia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante, sendo que o processo de liquidação será acompanhado pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Em caso de dissolução ou extinção do **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS**, liquidado o **passivo, os bens remanescentes**



PAULO ROBERTO RAMOS- Tabelião
LUIS GUILHERME S. BOVO- Escrevente
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO-RS

103



serão destinados à outra Instituição sem finalidade econômica, congênera ou afim, dotada de personalidade jurídica, e que atenda os requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2.014, com sede e atividades preponderantes no Município de Sorocaba ou Região, a ser definida pela Assembleia Geral Extraordinária, após o peculiar cumprimento de possíveis doações com cláusulas condicionais, mormente referentes às doações efetuadas em prol da Entidade.

Artigo 41 - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste Estatuto Social são resolvidos pela Diretoria Executiva, cabendo recurso à Assembleia Geral.

Artigo 42 - O presente Estatuto Social revoga as disposições contrárias e anteriores e entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária, o qual deverá ser, o mais breve possível, levado para registro no Cartório competente.

Artigo 43- O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Artigo 44- Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, para dirimir as questões decorrentes do presente Estatuto.

Sorocaba, 13 de dezembro de 2018.



Maria Aparecida Comitre Perez
Presidente da Assembleia e Presidente da Entidade

Vanderlei da Silva
OAB/SP nº 232.935

2º TABELIÃO DE NOTAS-CARTÓRIO RENATO
Praça Frei Baraúna, 55/57-Sorocaba/SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente
cópia reprográfica conforme a original a,
mim apresentado, do qual dou fé.

Sorocaba, 11 MAR 2019



3º Tabelião de Notas de Sorocaba - Tabelião: Sofia Nóbrega-Reato
Av. Barão de Tatuí, nº 9/5 - CEP: 18030-000 - Jd. Vergueiro - Sorocaba/SP - Tel.: (15) 3331-2100
Reconheço, em documento em valor econômico, por semelhança à(s)
firma(s) de: MARIA APARECIDA COMITRE PEREZ (2224903), Dou fe, Selo(s):
Por ato R\$ 9,43. Em Teste da verdade.
JULIANA DE BRITO TEIXEIRA
Cod. Seg.: 5053485050434957494948544955 Total R\$ 9,43
25/02/2019 - 11:06:22 - Selo(s): , AA0284961.



RAMOS-Tabelião
BOVO-Escrevente
AUTENTICAÇÃO-RS





Sorocaba, 20 de fevereiro de 2019

Ofício

Assunto

Dirigente

Clube Sorocabano
Bicicross
- Ata Julgative

Assunto - Ata Julgative Assembleia Extraordinária que elegeu novos Dirigentes e do Termo de Posse dos mesmos.

O **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS**, inscrita no CNPJ sob nº 04.325.257/0001-74, vem muito respeitosamente, através da Diretora Presidente, Maria Aparecida Comitre Perez, viúva, brasileira, Chefe de Serviço aposentada, RG: 4.883.489-0, CPF: 749.544.748-68, domiciliado a Rua Porto Alegre, 148 Jd Paulistano - Sorocaba/SP, CEP 18040-800, solicitar o registro da Ata da Assembleia Extraordinária que elegeu novos Dirigentes e do Termo de Posse dos mesmos, assuntos que foram deliberados e aprovados na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2018. ✓

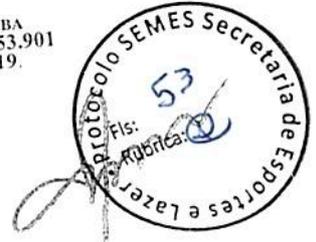
Informamos, ainda, que o último registro feito nesse Cartório foi a de número 150.665, realizada em 26/04/2016. ✓

Sem mais para o momento, nos despedimos com apreço.


Maria Aparecida Comitre Perez
Diretora Presidente

Ao:2º Ofício de Registros Civil das Pessoas Jurídicas de Sorocaba/SP





**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS**

Realizada em 13 de dezembro de 2018.

Aos treze dias do mês de dezembro de 2018, na Rua Porto Alegre, nº 148, Jardim Paulistano, CEP. 18.040-800, Sorocaba/SP, às 11:00 horas, em primeira convocação por suficiência de quórum, reuniram-se os Associados que assinam a lista de presença anexa, com o fim de participarem da Assembleia Geral Extraordinária do **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS**. Dando início aos trabalhos, o Associado Maria Aparecida Comitre Perez, assumindo a Presidência da Assembleia, designou a mim, Ricardo Perez, para secretariar os trabalhos e redigir a ata dos mesmos. Por solicitação do Presidente da Assembleia, foi lido o edital de convocação que ficou afixado na Sede da Associação e que, também, foi encaminhado por e-mail a todos os Associados, no qual constava a seguinte pauta: I - Eleição da Diretoria Executiva de acordo com as novas normas estatutárias e II - Eleição do Conselho Fiscal de acordo com as novas normas estatutárias. Determinou, a seguir, o Presidente da Assembleia que fossem eleitos os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Assim, foi colocado à disposição dos presentes interessados, os cargos internos da Associação, a oportunidade de formarem chapas para disputa do pleito. Como houve a apresentação de apenas uma chapa, a mesma foi aprovada por unanimidade pelos presentes, para ocuparem os cargos no período de 13 de dezembro de 2018 a 13 de dezembro de 2022, restando composta por: **Diretoria Executiva: Diretor Presidente** Maria Aparecida Comitre Perez, viúva, brasileira, Chefe de Serviço aposentada, RG.4.883.489-0, CPF.749.544.748-68, domiciliada a Rua Porto Alegre, 148 Jd. Paulistano Sorocaba/SP, CEP 18040-800; e **Diretor Administrativo e Financeiro** Mário Fortunato de Almeida, solteiro, brasileiro, Aposentado, RG.74.64.761-1, CPF.588.026.498-04, a Rua Porto Alegre, 148 Jd. Paulistano Sorocaba/SP, CEP 18040-800. **Conselho Fiscal: Titulares:** Ricardo Perez, casado, brasileiro, RG.20.981.519-9, CPF. 275.651.258-30, domiciliado Av. Eugenio Cassola, 896 – Bairro Itapeva – Votorantim/SP CEP 18116-709; Dirlei Bernal, casado, brasileiro, Professor, RG.11.616.151-6, CPF.160.139.328-83, domiciliado Rua José Stilitano, 133 Pq. Ouro Fino – Sorocaba/SP; Claudia Cintra Perez, casada, brasileira, Jornalista, RG. 20.819.781-3, CPF.253.869.088-98, domiciliada Av. Eugenio Cassola, 896 – Bairro Itapeva – Votorantim/SP CEP 18116-709 e **Suplente:** Christina Perez Bernal, casada, brasileira, Professora, RG. 983.2882-7, CPF. 10.60.54.59.85-1, domiciliada Rua José Stilitano, 133 Pq. Ouro Fino – Sorocaba/SP. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia fez um resumo dos trabalhos do dia, agradecendo, ao final, a participação de todos, dando por encerrada a reunião, da qual eu, Ricardo Perez, Secretário nesta Assembleia Geral Extraordinária, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada e assinada por todos os presentes, conforme lista de presença anexa. Determinou-se, finalmente, a extração de uma via desta ata, bem como do Termo de Posse dos Dirigentes, para serem encaminhados ao registro, junto ao Cartório próprio.

Sorocaba, 13 de dezembro de 2018

Maria Aparecida Comitre Perez
Presidente da Assembleia



Ricardo Perez

Secretário da Assembleia

3º Tabelião de Notas de Sorocaba - Tabelião: Sofia Nóbrega Re
Av. Barão de Tatuí, nº 975 - CEP: 18030-000 - Jd. Verquiro - Sorocaba/SP - Tel.: (15) 3331-

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a
firma(s) de: MARIA APARECIDA COMITRE PEREZ(226803). Dou fe,
Por ato R\$ 5,99. Em 18/12/2018, da verdade.

Cod. Seq.: 495649505040295405750555156
18/12/2018 - 09:27:39 - Selo(s): , AA0325848.

Vanderlei da Silva
OAB/SP nº 232.935



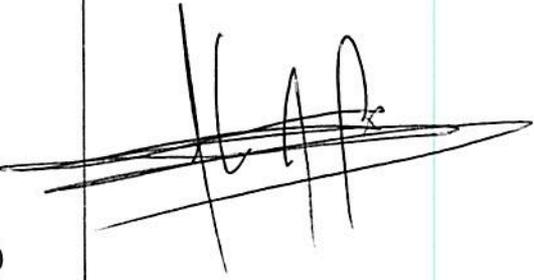


**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS**

Realizada em 13 de dezembro de 2018.

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL

Aos treze dias do mês de dezembro de 2018, as 11:00 horas, na Sede da Associação, na Rua Porto Alegre, nº 148, Jardim Paulistano, CEP. 18.040-800, Sorocaba/SP, após eleição em Assembleia Geral Extraordinária, realizada na mesma data e em prosseguimento aos procedimentos de posse, a Presidente da Assembleia Geral Extraordinária convidou a cada um dos eleitos à **DIRETORIA EXECUTIVA** e ao **CONSELHO FISCAL**, para assinar o respectivo termo, no qual fica consignado o dever de dirigir o **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS**, cumprindo o Estatuto Social da Associação e, além de toda a legislação brasileira em vigor, declarando-os empossados para o exercício do mandato, cujas assinaturas, cargos e respectivas qualificações estão firmadas na continuidade deste Termo. O mandato da Diretoria Executiva, bem como do Conselho Fiscal se dará, no período de 13 de dezembro de 2018 a 13 de dezembro de 2022.

DIRETORIA EXECUTIVA:	ASSINATURA
<p>Diretor Presidente: Maria Aparecida Comitre Perez Nacionalidade: Brasileira Profissão: Chefe de Serviço aposentada Estado civil: Viúva RG: 4.883.489-0 CPF: 749.544.748-68 Endereço: Rua Porto Alegre, 148 Jd Paulistano Sorocaba/SP, CEP 18040-800 Pai: Francisco Comitre Mãe: Tereza Berneda Email: cidacomitre@terra.com.br</p>	
<p>Diretor Administrativo e Financeiro: Mário Fotunato de Almeida Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Aposentado Estado civil: Solteiro RG: 74.64.761-1 - CPF: 588.026.498-04 Endereço: Rua Porto Alegre, 148 Jd Paulistano Sorocaba/SP, CEP 18040-800 Pai: Mário de Almeida Mãe: Afife de Lima Almeida Email: mario@taskbr.com</p>	





3 DE NOTAS
ABA - SP
M. CUNHA RODRIGUES
PENTE

CONSELHO FISCAL:	ASSINATURA
Titulares	
Ricardo Perez Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Empresário Estado civil: Casado RG: 20.981.519-9 - CPF: 275.651.258-30 Endereço: Av Eugenio Cassola, 896 – Bairro Itapeva – Votorantim/SP CEP 18116-709 Pai: Rubens Perez Martin Mãe: Maria Aparecida Comitre Perez Email: ricardo@taskbr.com	
Dirlei Bernal Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Professor Estado civil: Casado RG: 11.616.151-6 - CPF: 160.139.328-83 Endereço: Rua José Stilitano, 133 Pq Ouro Fino – Sorocaba/SP CEP 18115-000 Pai: Paschoal Bernal Soto Mãe: Hermelinda Ruberti Bernal Email: dirleib.sor@hotmail.com	
Claudia Cintra Perez Nacionalidade: Brasileira Profissão: Jornalista Estado civil: Casada RG: 20.819.781-3 - CPF: 253.869.088-98 Endereço: Av Eugenio Cassola, 896 – Bairro Itapeva – Votorantim/SP CEP 18116-709 Pai: Moacir Cintra Junior Mãe: Elisabete Silva Cintra Email: claudia@taskbr.com	
Suplente	
Christina Perez Bernal Nacionalidade: Brasileira Profissão: Professora Estado civil: Casada RG: 983.2882-7 - CPF: 10.60.54.59.85-1 Endereço: Rua José Stilitano, 133 Pq Ouro Fino – Sorocaba/SP – CEP 18115-000 Pai: Rubens Perez Martin Mãe: Maria Aparecida Comitre Perez Email: christinaperezbernal@hotmail.com	

Sorocaba, 13 de dezembro de 2018.

Maria Aparecida Comitre Perez
Presidente da Assembleia

Ricardo Perez
Secretário da Assembleia

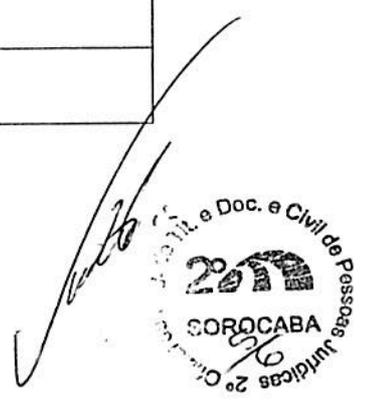


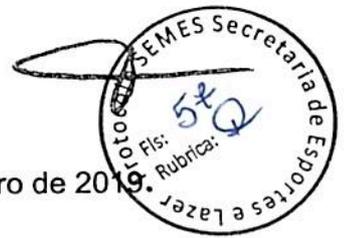


LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS

Realizada em 13 de dezembro de 2018.

NOME	ASSINATURA
Maria Aparecida Comitre Perez	
Mario Fortunato de Almeida	
Dirlei Bernal	
Christina Perez Bernal	
Ricardo Perez	
Claudia Cintra Perez	
João Antonio Moraes	
VANDERLEI DA SILVA	





Sorocaba, 15 de fevereiro de 2019.

Ilma. Sra.

Michela Chagas de Assis Morales

Digníssima Escrevente Autorizada

2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba

Sorocaba - SP

Ref. Antecipação da eleição dos Dirigentes da Associação

Prezada Senhora.

A Presidente do **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS**, inscrita no CNPJ sob nº 04.325.257/0001-74, dirige-se a este Cartório para esclarecer que houve a antecipação da Assembleia para Eleição e posse dos Dirigentes, para tanto apresenta a seguinte justificativa:

Na data de 13 de Dezembro de 2018, realizou-se uma Assembleia Geral para a alteração do Estatuto Social da Associação, sendo que com essa alteração estatutária também houve uma mudança no quadro dos Dirigentes.

Dessa forma, visando adequar a composição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal as novas regras do Estatuto aprovado foi convocada, antecipadamente, uma Assembleia Extraordinária para a eleição e posse dos novos Dirigentes, realizada em 13 de Dezembro de 2018 atendendo a nova composição de acordo com a alteração estatutária.

Certos de podermos contar com a valiosa atenção de Vossa Senhoria, deixamos os nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,



Maria Aparecida Comitre Perez
Diretora Presidente

Confere com o original
Eton Henrique Silveiro dos Santos
Chefe da Divisão de Esportes
de Alto Rendimento
Secretaria de Esportes e Lazer

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA SEM VALOR ECONOMICO V(S) FIRMA(S) DE: MARIA APARECIDA COMITRE PEREZ DOU FE. - SELO(S): , Nº0464105.
Em Test. da verdade.
ANA CAROLINA SPINI RANSE JUSTI - PREÇO TOTAL: R\$ 6,17.
SOROCABA - SP, 25 de março de 2019.
CODIGO DE SEGURANCA 5053485150484957495348495153.*<*<*<
SEGUNDA DIVISÃO DE REGISTRO DE SOROCABA
Válido somente com selo de autenticidade





Sorocaba, 11 de março de 2019.

À
Secretaria da Fazenda

Informo que a entidade CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS, entregou as prestações de contas referente ao repasse de verbas para a representação esportiva vigente ao ano de 2018.

Simeir Fernando Lamarca
Secretário de Esporte e Lazer





TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SEMES – E O CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS

(Processo Adm. nº 2019/6676)

O Município de SOROCABA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer– SEMES, neste ato, representada pelo Secretário de Esporte e Lazer: Simeí Fernando Lamarca, vem firmar Colaboração com o: Clube Sorocabano de Bicicross, Organização da Sociedade Civil– OSC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 04.325.257/0001-74, com matriz na Rua Porto Alegre, 148 – Sorocaba/SP, representada neste ato por sua dirigente a Sra. Maria Aparecida Comitre Perez, RG 4.883.489-0 e CPF 749.544.748-68.

DO OBJETO

1º - O presente instrumento tem por objeto a ação compartilhada entre a PMS/SEMES e o PROPONENTE/EXECUTOR destinada à formação e manutenção de atletas e equipes esportivas de rendimento na modalidade especificada, na temporada esportiva de 2019, com a finalidade de bem representar o município de Sorocaba em competições oficiais sob a direção de entidades de administração do desporto e, prioritariamente, da Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo.

DA VIGÊNCIA

2º - O presente termo vigorará a partir de Março de 2019 até de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme avaliação dos setores técnicos da SEMES.

DOS REPASSES

3º – A SEMES repassará à Organização da Sociedade Civil, para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, a importância de R\$ 65.000,00, que será creditada em conta bancária do Clube Sorocabano de Bicicross, aberta especificamente para esse fim no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, cujo recibo de depósito valerá como quitação.

4º – No caso de o depósito do recurso ocorrer em outra conta-corrente já cadastrada na Secretaria da Fazenda do Município, que não a informada para atender ao objeto



deste Termo de Colaboração, fica a Organização da Sociedade Civil desde já, ciente da obrigatoriedade de realizar a transferência para a conta-corrente específica em Banco Público oficial, sendo vedada a movimentação de quaisquer outros recursos na referida conta.

DAS OBRIGAÇÕES DA PMS/SEMES

5º- Será de competência da PMS/SEMES, durante a execução do projeto, dentre outras:

- a) Definir as competições esportivas que serão atendidas através do Termo de Colaboração, diante do projeto desportivo apresentado pelo proponente;
- b) Convocar, sempre que entender necessário, as equipes e atletas para representar o Município em competições oficiais da Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo, em especial, para os Jogos Abertos da Juventude, Jogos Infantis do Estado de São Paulo, Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior;
- c) Monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da parceria bem como o (s) atendimento (s) realizado (s) pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, por meio de visitas in loco, solicitação de documentos, e demais diligências a serem designadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- d) Responsabilizar-se pelo acompanhamento e supervisão dos treinamentos e jogos, podendo indicar técnicos e professores para atuar conjuntamente na execução do seu objeto;
- e) Destinar, conforme disponibilidade, locais próprios para treinamentos e competições;
- f) Destinar, conforme disponibilidade, local para atendimento fisioterápico;
- g) Analisar e aprovar a prestação de contas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014 e demais alterações, as Instruções TCESP nº 02/2016 e com as demais condições do edital de Chamamento nº 02/2019, aceitando-as ou rejeitando-as.
- h) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto da parceria realizada mediante Termo de Colaboração, submetendo-o à Comissão de Monitora-



mento e Avaliação designada, que o homologará independente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

i) Destinar auxílio financeiro no valor de **R\$ 65.000,00** (sessente e cinco mil reais), para o período de execução compreendido entre Março a Dezembro de 2019.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O auxílio financeiro previsto na letra “i” do caput será repassado em 03 (três) parcelas trimestrais, cada uma no valor de R\$ 21.666,66 (vinte e um mil e seiscentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), desde que aprovada preliminarmente a prestação de contas anterior.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Os valores a serem recebidos no segundo semestre, nos termos da subcláusula primeira desta cláusula, poderão ser cancelados ou reduzidos, conforme avaliação de desempenho.

O Gestor Contratual deverá:

6º - É obrigação do Gestor Contratual:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar seu superior hierárquico a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo da análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59 da lei Federal 13.019/2014 e a cláusula antecedente;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V - Reter as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidades na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações deste Termo de Colaboração ou em caso de a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras



apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização dependendo de análise para liberação do repasse retroativo.

§1º - Em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências previstas no item 16 do Edital de Chamamento nº 02/2019 com a imposição das penalidades previstas na Cláusula 21 deste termo.

§2º - Deverá manter em seu sítio oficial na internet a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

A Organização da Sociedade Civil deverá:

7º - É obrigação da Organização da Sociedade Civil no campo administrativo:

- a) - Executar as ações em consonância com os objetivos e indicativos metodológicos específicos nos termos do Edital de Chamamento e das legislações pertinentes;
- b) Prestar ao Município todas as informações e esclarecimentos solicitados durante a execução da colaboração;
- c) Participar das reuniões de monitoramento e avaliação, gestão operacional e capacitações;
- d) Comunicar imediatamente a SEMES, por meio oficial todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e de constituição da diretoria;
- e) Comunicar por meio de ofício com antecedência de 20 (vinte) dias eventuais pretensões de alterações nas ações, grupos ou forma de execução do objeto pactuado;
- f) Aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria, assim como eventuais rendimentos, na consecução do objeto da parceria em consonância com o descrito no Plano de Trabalho aprovado e com a planilha orçamentária;
- g) Observar os princípios da impessoalidade, isonomia economicidade, probidade, eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de



qualidade naquilo que tange as contratações de bens e serviços, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública;

- h) Aplicar os saldos e provisões referentes aos recursos repassados a título da parceria, sugerindo-se as operações de mercado aberto e lastreados em títulos da dívida pública;
- i) Efetuar os pagamentos das despesas, com os recursos transferidos, dentro da vigência deste Termo de Colaboração;
- j) Prestar contas obedecendo aos prazos e condições assinalados pela Administração Pública e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em vigência à época da prestação, sob pena de suspensão dos repasses;
- k) Devolver ao Fundo Apoio ao Desporto Amador eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, devendo comprovar tal devolução nos moldes da prestação de contas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;
- l) Não repassar nem redistribuir a outras Organizações da Sociedade Civil, ainda que de esportes os recursos oriundos da presente parceria;
- m) Não contratar ou remunerar, a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- n) Manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação das mesmas;
- o) Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;



- p) Abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigentes membros de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- q) Durante a vigência da parceria, dar atendimento continuado aos beneficiários, sendo proibida a interrupção do funcionamento do serviço a qualquer tempo.

§1º - Constitui responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;

§2º - É de igual responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

É obrigação da Organização da Sociedade Civil no campo esportivo:

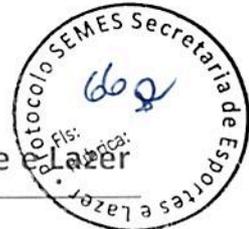
- a) Selecionar atletas e oferecer treinamento de alto nível na respectiva modalidade esportiva, buscando obter o melhor resultado nas competições em que participar representando a cidade de Sorocaba;
- b) Manter pessoal qualificado e habilitado para o desempenho das funções da comissão técnica, responsabilizando-se integralmente pelos encargos da relação trabalhista que possa decorrer;
- c) Atender as convocações da PMS/SEMES para representação esportiva, em especial nas competições realizadas pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude – SELJ, respeitando os prazos e condições de participação;
- d) Cuidar da guarda e manutenção dos uniformes, material esportivo e demais instrumentos e equipamentos necessários para o desenvolvimento da prática desportiva;



- e) Aprovar junto à PMS/SEMES a identidade visual do uniforme de treinamento e competições, o qual deverá conter o brasão oficial do município e a inscrição Prefeitura de Sorocaba;
- f) Sempre que divulgar notas à imprensa, informar que recebe apoio da PMS/SEMES, na execução do projeto desportivo;
- g) Informar a PMS/SEMES sempre que agregar parceiros (patrocinadores e apoiadores) com a finalidade de incremento do projeto desportivo, desde que não tenham constado na proposta original;
- h) Avaliar as condições de saúde dos atletas e sua manutenção para a prática desportiva de rendimento;
- i) Atender as determinações da PMS/SEMES no tocante à implantação e desenvolvimento do projeto desportivo, encaminhando, dentro do prazo fixado, as informações que lhe forem solicitadas;
- j) Quando participar de competições representando o Município, empenhar-se em zelar pelos princípios do jogo limpo (*fair play*);
- k) Encaminhar à PMS/SEMES, trimestralmente, relatório de atividades desenvolvidas relativas ao projeto desportivo, referente ao período imediatamente anterior, em especial a relação de atletas atendidos, locais e horários de treinamento, participação em competições e resultados obtidos, conforme modelos padronizados;
- l) Prestar contas à PMS/SEMES, trimestralmente, do auxílio financeiro recebido, referente ao período imediatamente anterior, através da apresentação de cópia dos documentos fiscais respectivos, conforme critérios estabelecidos;
- m) Atender ao disposto na Lei nº 11.220, de 23 de novembro de 2015, que obriga as entidades/instituições que recebem auxílio ou subvenção financeira e que promovem o esporte de representação, a apresentarem projeto social em contrapartida.

DO TRANSPORTE DE ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA

- a) A viabilização do transporte de ônibus dos atletas e comissão técnica para competições sediadas fora do município de Sorocaba, conforme programação constante do projeto desportivo, poderá ser objeto de solicitação junto à Seção de Esportes de Alto



Rendimento, da Divisão de Esporte de Alto rendimento, obedecidas suas normas, podendo ser disponibilizado de forma integral ou parcial, ou até mesmo negada.

b) Outros meios de transporte para os fins previstos no caput ficam a encargo do PROPONENTE/EXECUTOR, sendo que o lançamento como despesa do projeto desportivo deverá constar do plano de trabalho ou ser objeto de ajustamento.

DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, REALIZAÇÃO DE DESPESAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A movimentação financeira, realização de despesas e prestação de contas do apoio recebido do Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba (FADAS), deverá obedecer ao disposto no **Dec. 20.330/12**, e o 14º item do edital de chamamento 02/2019 e ser entregue conforme instrução normativa respectiva do Tribunal de Contas de São Paulo, que esteja em vigor.

DAS SANÇÕES

21 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da legislação a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil colaboradora as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público;

III - Impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parcerias com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

§1º - A sanção estabelecida é de competência exclusiva da Secretaria de Esporte e Lazer, e, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no



prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

§2º - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§3º - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

DA FACULDADE DE RESCISÃO

22 - Faculta-se aos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

DO FORO

23 - Para dirimir eventuais conflitos emergentes deste TERMO DE COLABORAÇÃO e não solucionadas pela via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba.

E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Sorocaba 07 de março de 2019.


Simeí Fernando Lamarca
Secretário de Esporte e Lazer


Maria Aparecida Comitre Perez
Clube Sorocabano de Bicicross

Sorocaba, 26 de março de 2019

À SEF / DAC

Favor realizar o empenho de R\$ 65.000,00 e o pagamento de 03 parcelas com a primeira parcela no valor de R\$ 21.666,66 para o Clube Sorocabano de Biccross.

Atenciosamente,

Simeí Fernando Lamarca
Secretário de Esporte e Lazer





CONATA

Fls: [Handwritten]
Rubrica: [Signature]

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Sorocaba

NOTA DE RESERVA DE DOTACAO

2a. VIA

Reserva	Processo Contabil	Despesa
0000001718		00163

Descricao	Data	Processo
PA 6676.1/2019 - BICICROSS	13/03/2019	000000-2019

Fonte	01	TESOURO
C.Apl	1100000	GERAL

Classificacao

Dotacao No.....: 00163
 Orgao: 11 SECR.DE ESPORTES E LAZER
 Unidade Orcamentaria .: 02 FDO APOIO DESPORTO AMADOR SOROCABA
 Unidade de Despesa ...: 00
 Natureza da despesa...: 3.3.90.39.99
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 Programa de Trabalho...: 27.812.3001 2149

Esta Reserva: 65.000,00

EMITENTE

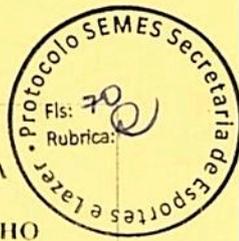
ORDENADOR DA DESPESA

SIMEI FERNANDO LAMARCA
SECRETARIO ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

NOTA DE EMPENHO



FORNECEDOR:

CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS 28981
C.N.P.J.: 04.325.257/0001-74

DATA:	Nº PROCESSO:	NOTA DE EMPENHO:
28/03/2019	006676-2019	05527

ESPECIFICAÇÃO:

PA 6676.1/2019 - BICICROSS

Tipo : GLOBAL

Despesa: 00163

Fonte : 01 TESOURO

C.Apl : 1100000 GERAL

Processo Contabil: 6676/2019-00

43.339,34
21.666,68

CLASSIFICAÇÃO

Institucional

Orgao: 11 Secr.de esportes e lazer
Unidade Orcamentaria: 02 Fdo apoio desporto amator sorocaba
Unidade de Despesa...: 00

202

Programa de Trabalho

Funcao: 27 Desporto e lazer
Subfuncao: 812 Desporto comunitario
Programa: 3001 Esporte e qualidade de vida
Acao: 2149 Fundo de apoio ao desporto amator de sorocaba

Natureza da Despesa.:

3.3.90.39.99 Outros servicos de terceiros - pessoa juridica

Dotacao: 2.673.000,00

Saldo Anterior: 343.000,00

Esta Nota: 65.000,00

Saldo da Dotacao ...: 278.000,00

EMITENTE:

[Signature]

EVELIN FABIANA VALLINI
CHEFE DA DIVISAO CONTABIL
CRC-SP-273066

ORDENADOR DA DESPESA:

[Signature]

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
PREFEITO MUNICIPAL
024.927.118-46



CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS

RUA PORTO ALEGRE Nº 148 - SOROCABA - SP.

CEP 18040 - 800 FONE: (15) 3222-2832 Nº

085

CNPJ. 04.325.257/0001-74

Email: cidacomitre@terra.com.br

01

RECEBI(EMOS) DE(A) Prefeitura Municipal de Sorocaba
A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 21.666,66 (Vinte e um
mil, seiscentos e sessenta e seis reais e
sessenta centavos), treino e competições do
REFERENTE A Clube Sorocabano de Bicicross

PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO.

SOROCABA, _____ DE março DE 2019

[Signature]
CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
SOROCABA

ORDEM DE PAGAMENTO

2a. VIA



PAGUE-SE À: CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS - 28981
C.N.P.J. : 04.325.257/0001-74
CONTA CORRENTE: Banco 0001 Ag. 3363-4 C/C 000000013003-6

A QUANTIA DE: R\$ 21.666,66
Vinte e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis centavos *

VENCIMENTO: 05/04/2019 EMISSÃO: 02/04/2019

PROVENIENTE DE: PA 6676.1/2019 - BICICROSS
C/C ADMINISTRAÇÃO: Bco: 0001 Ag:2923-8 C/C:00000009597-4 Tipo da Conta:CM Codigo: 0405
Descricao: CONTA MOVIMENTO

FORMA DE PAGAMENTO:

NOTA DE EMPENHO	DOTAÇÃO						VALOR
	ÓRGÃO UNIDADE	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	COD. DE APLICAÇÃO		
05527	11.02.00	3.3.90.39.99	27.812.3001	2149	01	1100000	21.666,66
	IRRF PESSOA JURIDICA						0,00
	VALOR LIQUIDO DA ORDEM						21.666,66
Forma de Pagamento							
Bco Ag.	C. Corrente	Tp Cod.	Descricao				
001	2923-8	00000009597-4	CM 0405 CONTA MOVIM B.Magn:	107489			21.666,66
	TOTAL FORMA DE PAGAMENTO						21.666,66

EMITENTE: JOSANE SALA AUXILIAR DE ADMINISTRACAO CPF-258.348.418-48	ORDENADOR: JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO PREFEITO MUNICIPAL 024.927.118-46
---	---

RECEBI(EMOS) A IMPORTANCIA DESTES DOCUMENTOS DE PAGAMENTO: NOME: _____ RG: _____ ENDEREÇO: _____ PAGAMENTO EFETUADO EM: _____/_____/_____ ASSINATURA DO INTERESSADO	TESOURARIA DOCUMENTO DE DESPESA: No. _____ CHIEFE DA TESOURARIA
--	--



Banco do Brasil

Comprovante de Pagamento

MUNICIPIO DE SOROCABA

08/04/2019



08/04/2019

- BANCO DO BRASIL -

18 23 01

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

CLIENTE: MUNICIPIO DE SOROCABA

AGÊNCIA:

CONTA

DATA DA TRANSFERENCIA:

05/04/2019

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL:

21 666 66

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS

BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 3.363-4

CONTA: 13.003-6

Nr. da Autenticação: 5.A9D.5C4.41A.706.770



CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS

RUA PORTO ALEGRE Nº 148 - SOROCABA - SP.

CEP 18040 - 800 FONE: (15) 3222-2832 Nº 086

CNPJ. 04.325.257/0001-74

Email: cidacomitre@terra.com.br Insc M. 119.987



RECEBI(EMOS) DE(A) Prefeitura Municipal de Sorocaba
A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 21.666,66 (Vinte e um mil
sessentos e sessenta e seis reais, sessenta e seis
centavos)
REFERENTE A treinos e competições do clube
Sorocabano de Bicicross

PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO.

SOROCABA, _____ DE _____ DE 2019

M. Aguiar
CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS



Sorocaba, 31 de maio de 2019

À SEF / DAC

Favor realizar o pagamento da segunda parcela no valor de R\$ 21.666,66 para o Clube Sorocabano de Biccross.

Atenciosamente,

Simeir Fernando Lamarca
Secretário de Esporte e Lazer



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
SOROCABA**

ORDEM DE PAGAMENTO

2a. VIA



PAGUE-SE À: **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS**
C.N.P.J. : 04.325.257/0001-74
CONTA CORRENTE: Banco 0001 Ag. 3363-4 C/C 000000013003-6

- 28981

A QUANTIA DE: R\$ **21.666,66**
Vinte e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis centavos *

VENCIMENTO: 07/06/2019 EMISSÃO: 04/06/2019

PROVENIENTE DE: PA 6676/19- RECIBO 86- REPRESENTACAO ESPORTIVA
C/C ADMINISTRAÇÃO: Bco: 0001 Ag:2923-8 C/C:00000009597-4 Tipo da Conta:CM Codigo: 0405
Descricao: CONTA MOVIMENTO FORMA DE PAGAMENTO:

NOTA DE EMPENHO	DOTAÇÃO				FONTE	CÓD. DE APLICAÇÃO	VALOR
	ÓRGÃO UNIDADE	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO				
05527	11.02.00	3.3.90.39.99	27.812.3001	2149 01	1100000		21.666,66
		IRRF PESSOA JURIDICA					0,00
		VALOR LIQUIDO DA ORDEM					21.666,66
Forma de Pagamento							
Bco Ag.	C.Corrente	Tp	Cod.	Descricao			
001	2923-8	00000009597-4	CM	0405 CONTA MOVIM	B.Magn: 108038		21.666,66
		TOTAL FORMA DE PAGAMENTO					21.666,66

EMITENTE: WELLINGTON DE SOUZA BRASIL AUXILIAR DE ADMINISTRACAO CPF-310.284.648-35	ORDENADOR: JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO PREFEITO MUNICIPAL 024.927.118-46
---	--

RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA DOCUMENTO DE PAGAMENTO: NOME: _____ RG: _____ ENDEREÇO: _____ PAGAMENTO EFETUADO EM: _____ _____/_____/_____ ASSINATURA DO INTERESSADO	TESOURARIA DOCUMENTO DE DESPESA: No. _____ _____ CHEFE DA TESOURARIA
---	--

NOTIFICAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARECER PRELIMINAR

Trata-se da análise previa de contas do P.A N° 6676/2019 no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A PREFEITURA DE SOROCABA/SEMES/FADAS e Clube Sorocabano de Bicicross, Organização da Sociedade Civil-OSC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 04.325.257/0001-74, com matriz na Rua Porto Alegre, 148 – Sorocaba/SP, representada por sua dirigente a Sra. Maria Aparecida Comitre Perez, RG 4.883.489-0 e CPF 749.544.748-68.

Referente a primeira e segunda parcelas

Por meio desta apontamos a seguintes irregularidades:

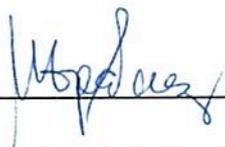
1. Readequar plano de trabalho Não consta Copa cidade de Sorocaba, pois tem recibos e notas fiscais de gastos não previstos no atual plano de trabalho: Ambulância, Tendas, Troféus e medalhas, Som, Banheiro Químico, Gradil, Lanches, Arbitragem, Narrador;
2. Cupom fiscal sem número do CNPJ da entidade do dia 05/04/2019 ;
3. Extrato bancário zerado;
4. Extrato bancário das despesas;
5. Em vez de nota fiscal eletronicamente porque recibo de ambulância?;
6. Pagamento de Atletas;
7. Recibo do Sr. Aristides assinado por outra pessoa.

Portanto segue notificação para corrigir as irregularidades no prazo de 10(dez) dias corridos a partir da data do recebimento desta notificação

Não será liberada a parcela seguinte antes que as correções sejam apresentadas e aprovada conforme Artigo 5º SUBCLÁUSLA PRIMEIRA do termo de COLABORAÇÃO.

Sorocaba, 5 de Setembro de 2019

Ciente



data do recebimento

5 / 9 / 2019

Representante Legal da Entidade


Simeir Fernando Lamarca
Secretário de Esportes e Lazer
Presidente do FADAS


Clóvis Antônio Granado
Divisão de Esporte de Alto Rendimento e Social
Vice-Presidente do FADAS


Ciomara Tardelli Arcanjo da Silva
Seção de Esporte de Alto Rendimento


Luiz Fernando Della Roda
Diretor do FADAS



Sorocaba, 10 de setembro de 2019



Ilmo Sr.

SIMEI LAMARCA

DD. presidente do Fadas

Nesta

Venho através desta solicitar readequação do plano de trabalho do Clube Sorocabano de BiciCross, junto ao FADAS.

1 - Realização das três Copa Cidade de Sorocaba:

-Locação de tendas

-Locação de Som

Locação de banheiros químicos

Locação de gradil

Compra de medalhas e troféus

Pagamento de arbitragem

Pagamento de narração da prova

Pagamento p/serviçal limpeza geral

Lanches para equipe de trabalho

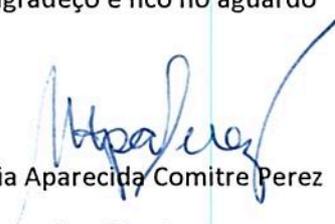
2- Pagamento de atletas para representar Sorocaba, nos jogos Regionais e Abertos

3 – Manutenção da pista (tintas, cal, cimento etc)

4- repáro no gate de largada

5 -Compra de uniforme para equipe

Sem mais, agradeço e fico no aguardo


Maria Aparecida Comitre Perez

Presidente



DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

__Maria Aparecida Comitre Perez, presidente do Clube Sorocabano de BiciCross, CPF 749.544.748-68__,
declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que **AGACYR MAISTER**, CPF **205.160.618-87**,
CRC nº **1SP.087421-O-7** é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular
junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Sorocaba, 18 ____ de ____ setembro ____ de 2019__.

Maria Aparecida Comitre Perez

Presidente

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO		
	Certidão nº: 2019/076704		
	Nome: AGACYR MAISTER		
	Registro: SP-087421/O-7	Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CPF/CNPJ: 205.160.618-87
	Validade: 16/12/2019		
Finalidade: Comprovação de Registros			

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 1627.4583.3880.4281



DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO

Declaro para os devidos fins, em nome do Clube Sorocabano de BiciCross, Organização da Sociedade Civil- OSC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 04.325.257/0001-74, com matriz na Rua Porto Alegre, 148 – Sorocaba/SP, representada neste ato por sua dirigente a Sra. Maria Aparecida Comitre Perez, RG 4.883.489-0 e CPF 749.544.748-68., que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela organização da sociedade civil, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública direta e indireta municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Sorocaba, 18 de setembro de 2019


Maria Aparecida Comitre Perez
Presidente



DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETORIA

Declaro para os devidos fins, em nome do Clube Sorocabano de BiciCross, Organização da Sociedade Civil- OSC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 04.325.257/0001-74, com matriz na Rua Porto Alegre, 148 – Sorocaba/SP, representada neste ato por sua dirigente a Sra. Maria Aparecida Comitre Perez, RG 4.883.489-0 e CPF 749.544.748-68, que a Organização da Sociedade Civil não remunera os cargos de diretoria

Sorocaba, 18 de setembro de 2019.


Maria Aparecida Comitre Perez
Presidente



DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NÃO TEVE AS CONTAS REJEITADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro para os devidos fins, em nome do Clube Sorocabano de BiciCross, Organização da Sociedade Civil- OSC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 04.325.257/0001-74, com matriz na Rua Porto Alegre, 148 – Sorocaba/SP, representada neste ato por sua dirigente a Sra. Maria Aparecida Comitre Perez, RG 4.883.489-0 e CPF 749.544.748-68, que:

- A organização da sociedade civil não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista à decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;
- A organização da sociedade civil não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas “a” a “d” do inciso V, do artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias; não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 10 (dez) anos.

Sorocaba, 18 de setembro de 2019


Maria Aparecida Comitre Perez
Presidente



DECLARAÇÃO SOBRE A ABERTURA DE CONTA-CORRENTE ESPECÍFICA

Maria Aparecida Comitre Perez, presidente/ do Clube Sorocabano de BiciCross CPF 749.544.748-68 declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

Banco: _do Brasil_____

Agência nº: _3363_____

Conta nº: _13-003-6_____

Município: _Sorocaba -SP_____

Sorocaba, _18_ de _____ setembro _____ de 2019__.

.....
Maria Aparecida Comire Perez
Presidente



Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho

Sorocaba, 18 de setembro de 2019

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº ____ / ____.

Senhor (a) Presidente:

Maria Aparecida Comitre Perez, presidente, CPF 749.544.748-68 _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem assim que contratará, com recursos das parcerias, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Sorocaba, SP, _18_ de _____ setembro _____ de 2019 _.

.....
Maria Aparecida Comitre Perez)
Presidente



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TEM PENDÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO
AO MUNICÍPIO DE SOROCABA**

Declaro para os devidos fins, em nome do Clube Sorocabano de Bicicross, Organização da Sociedade Civil- OSC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 04.325.257/0001-74, com matriz na Rua Porto Alegre, 148 – Sorocaba/SP, representada neste ato por sua dirigente a Sra. Maria Aparecida Comitre Perez, RG 4.883.489-0 e CPF 749.544.748-68 l de recursos recebidos em exercicios anteriores junto ao MUNICÍPIO DE SOROCABA;

Sorocaba, 19 de setembro de 2019


Maria Aparecida Comitre Perez
Presidente



CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS

RUA PORTO ALEGRE Nº 148 - SOROCABA - SP.

CEP 18040 - 800 FONE: (15) 3222-2832 Nº 088

CNPJ. 04.325.257/0001-74

Email: cidacomitre@terra.com.br

3a

RECEBI(EMOS) DE(A) Prefeitura Municipal de Sorocaba
A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 21.666,66 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais, sessenta e seis
centavos)
REFERENTE A treinamentos e competições do
Clube Sorocabano de Bicicross

PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO.

SOROCABA, _____ DE Outubro DE 2019

[Assinatura]
CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS

Sorocaba, 15 de outubro de 2019

À SEF / DAC

Favor realizar o pagamento da terceira parcela no valor de R\$ 21.666,66 para o Clube Sorocabano de Bicicross.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Della Rosa
Secretário de Esportes e Lazer
em substituição

FUNDO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR DE SOROCABA – FADAS

Lei nº 4.932, de 25 de setembro de 1995

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2019 DA DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO DE APOIO AO
DESPORTO AMADOR DE SOROCABA

Aos 13 dias do mês de agosto de 2019, com início às 10h, na sala de reuniões da Secretaria de Esportes e Lazer, na Rua Souza Pereira, nº 448, 1º andar, Centro, Sorocaba/SP, se reuniram os membros da Diretoria Executiva do FADAS. Inicialmente, o Sr. Luiz Fernando Della Rosa expôs os motivos da presente reunião, sendo o termo final do contrato de transporte da Secretaria de Esportes e Lazer pelo encerramento do CPL nº 109/2018 que ocorreu em 27/07/2019. Com isso, informou que a Secretaria de Esportes e Lazer ficará sem a cobertura de contrato de transporte nos meses de agosto a outubro de 2019, até que sejam finalizados os procedimentos licitatórios da nova contratação. Com isso, ressaltou a importância da manutenção dos serviços de transporte às entidades que possuem parceria com o FADAS, uma vez que as mesmas necessitam destes para deslocamento das equipes para disputa das competições programadas. Após, o Sr. Luiz Fernando informou que foram levantados 3 (três) orçamentos de empresas do ramo, sendo que a proposta mais vantajosa à administração pública foi a apresentada pela empresa Imperial Turismo conforme demonstrado nos documentos enviados. Com isso, passou-se à análise do exposto, sendo aprovado integralmente pelos membros da Diretoria Executiva do FADAS o aporte financeiro às entidades que possuem parceria com esta Secretaria para pagamento dos serviços de transporte, visando a manutenção e preparação das equipes para a disputa dos 83º Jogos Abertos do Interior. Nada mais havendo a tratar, foi elaborada a presente ata.


Simeir Fernando Lamarca

Presidente da Diretoria do FADAS

Clóvis Antonio Granado

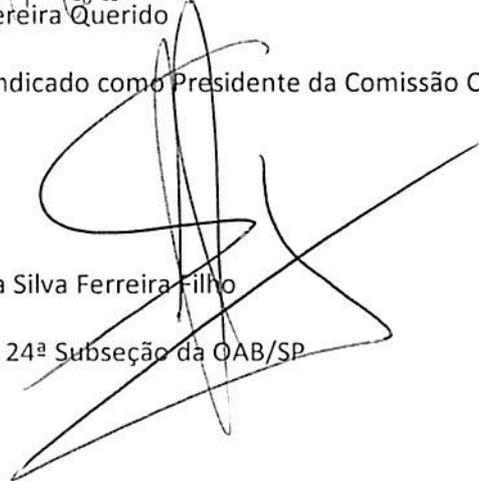
Vice Presidente da Diretoria do FADAS


Luiz Fernando Della Rosa

Diretor Indicado pelo Sr. Prefeito Municipal


Daniel Pereira Querido

Diretor Indicado como Presidente da Comissão Central de Esportes – CCE


Sérgio da Silva Ferreira Filho

Indicado 24ª Subseção da OAB/SP



Dados da Empresa: São João Fretamento e Turismo Ltda.

CNPJ: 71.868.939/0001-10

Endereço: Rua Venezuela, 715 - Sorocaba/SP

Ramos de Atividade: Transporte Rodoviário, Regular e Intermunicipal de Passageiros.

Sorocaba, 08 agosto de 2019.

À

Secretaria de Esporte e Lazer de Sorocaba

Ref.: Proposta para atendimento Emergencial para os meses de agosto, setembro e outubro de 2019, para atendimentos dos serviços da Secretaria de Esporte e Lazer de Sorocaba.

Inicialmente gostaríamos de agradecer a confiança na nossa empresa bem como a oportunidade que nos foi oferecida para que pudéssemos apresentar nossa proposta com o objetivo de iniciarmos uma *duradoura parceria comercial*.

1 – Objetivo

Tem esta a finalidade de apresentar-lhes nossa proposta homologada para assunção da execução total dos serviços de transporte de pessoas, para a **Prefeitura de Sorocaba**, possibilitando maior sinergia nesses serviços a fim de oferecer mais qualidade e segurança.

2 – Prestação de serviço – Proposta Comercial

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UNITÁRIO KM
01	Locação de Ônibus para realizar viagens municipais e intermunicipais, com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros, equipados com ar condicionado, banheiro e em perfeito estado de conservação	RS 9,14
02	Locação de Micro-ônibus com capacidade mínima para 25 (vinte e cinco) passageiros para viagens municipais e intermunicipais, equipados com ar condicionado e em perfeito estado de conservação.	R\$ 7,91



03	Locação de veículo tipo Van com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros com ar condicionado e em perfeito estado de conservação	R\$ 7,27
----	--	----------

3 - Validade da Proposta

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias contados da data deste documento.

4 - Estrutura:

Dispomos também uma equipe operacional (fiscais, motoristas, mecânicos e eletricista) de plantão permanente (24 horas, todos os dias), treinada para dar solução imediata a qualquer imprevisto que possa comprometer o serviço executado.

Informamos que desde dezembro/2010 nossa empresa foi certificada pela BRTÜV Avaliações da Qualidade S.A. com Certificação ISO 9001/2008 provas incontestável do compromisso que temos com a qualidade e segurança dos serviços que prestamos às comunidades onde atuamos.

A fim de nos adequar cada vez mais à legislação ambiental, conquistamos ainda a Certificação do Sistema de Gestão Ambiental (SGA) (ISO 14001). Além desses trabalhos, informamos que a nossa empresa é *a única empresa de transporte coletivo de passageiros de Sorocaba e região certificada pela CETESB com a Certificação IQA – Certificação de Qualidade Automotiva*

Com esses diferenciais, procuramos cada vez mais oferecer serviços com qualidade e Responsabilidade por um preço justo. Esse mix resulta em maior segurança, tranquilidade, comodidade, satisfação e aumento da produtividade nos negócios dos nossos clientes.

5 – Veículos

Para o serviço supramencionado, todos os veículos são equipados com som, ar condicionado, poltronas estofadas e reclináveis, monitoramento online e 24h por GPS, todos confortavelmente sentados.

Convictos de que nossa proposta comercial é justa e também porque abordamos um serviço que exige extrema responsabilidade, ficaremos lisonjeados pela sua preferência e tranquilos de que traremos o retorno esperado.

Sem mais para o momento, mais uma vez agradecemos a oportunidade e nos colocamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas sobre o que foi exposto acima.

Atenciosamente,

SÃO JOÃO FRETAMENTO E TURISMO LTDA
Marcelo T. Duarte – Roberta Ap. R. Frutuoso
Gestor – Comercial
(15) 3212.8555

www.gruposaojoao.com.br



Empresa de Ônibus Rosa Ltda.

CNPJ 72.189.988/0003-51

LE 687.036.504.111

Rodovia Raposo Tavares, s/n km97,1 – Jardim Novo Eldorado – Sorocaba – SP

Tel: (15)3231 7995

Site: www.rosaturismo.com.br

À

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

1. – Escopo de Serviço:

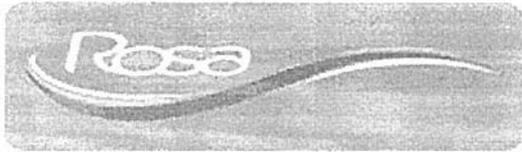
Prestação de serviços de transporte para viagens municipais e intermunicipais, com veículos tipo ônibus, micro-ônibus e vans, para atender equipes de representação esportiva, as escolinhas dos Centros Esportivos e para realização dos jogos escolares, em atendimento emergencial para os meses de Agosto, Setembro e Outubro de 2019.

2. – Especificações Técnicas:

- Todos os veículos em perfeito estado de manutenção;
- Todos os motoristas portadores de CNH categoria "D"
- Motoristas devidamente uniformizados e treinados;
- Fiscal que faz ponte direta com a Prefeitura de Sorocaba – Secretaria de Esportes;
- Veículos tipo Ônibus, Microônibus e Van;

3. – Preço

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UNITÁRIO R\$
item 01	Locação de ônibus para realizar viagens municipais e intermunicipais, com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros, equipados com ar condicionado, banheiro e em perfeito estado de conservação	8,60
Item 02	Locação de Micro-ônibus com capacidade mínima para 25 (vinte e cinco) passageiros para viagens municipais e intermunicipais, equipados com ar condicionado e em perfeito estado de conservação	7,44
Item 03	Locação de veículos, tipo Van, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, com ar condicionado e em perfeito estado de conservação	6,84



Empresa de Ônibus Rosa Ltda.

CNPJ 72.189.988/0003-51 I.E 687.036.504.111
Rodovia Raposo Tavares, s/n km97,1 – Jardim Novo Eldorado – Sorocaba – SP
Tel: (15)3231 7995
Site: www.rosaturismo.com.br

4. – Condições de pagamento

30 dias após Emissão da NF.

5. – Validade da proposta

A proposta tem validade de 60 dias.

Nos colocamos a disposição para esclarecimento de possíveis dúvidas que possam existir.

Sorocaba, 09 de Agosto de 2019

Empresa de Ônibus Rosa Ltda.

Rodrigo Rosa da Silva

Prefeitura Municipal de Sorocaba.
Secretaria de Esportes e Lazer – FADAS

Ref.: Orçamento Prestação de Serviço de Transporte.

Prezados Senhores:

ITU TRANSPORTES E TURISMO LTDA., estabelecida na cidade de Itu/SP., à Rua Domingos Piunti, nº 113 – Bairro Vila Progresso, tem a grata satisfação de apresentar nossa proposta quanto à Prestação de Serviço de Transportes para viagens municipais e intermunicipais, com veículos tipo ônibus, micro-ônibus e vans, por viagem e quilometragem rodada, para atender equipes de representação esportiva, as escolinhas dos Centros Esportivos e para realização dos jogos escolares, para atendimento Emergencial da Secretaria de Esportes e Lazer para os meses de Agosto/19 – Setembro/19 e Outubro/19.

VEÍCULOS:

Para o referido serviço será utilizado:

- Van, ar condicionado, cintos de segurança, com capacidade para 15 (quinze) passageiros;
- Micro-ônibus, tipo rodoviário, ar condicionado, com poltronas soft, reclináveis, DVD, monitores, som ambiente, cintos de segurança, com capacidade para 26 (vinte e seis) passageiros;
- Ônibus, tipo rodoviário, ar condicionado, com poltronas soft, reclináveis, DVD, monitores, som ambiente, cintos de segurança, com capacidade para 46 (quarenta e seis) passageiros;
- Veículos devidamente submetidos a um rígido programa de manutenção preventiva e corretiva, com mecânicos credenciados junto a ARTESP.

PESSOAL:

Este serviço será realizado por:

A. Diretamente:

- Motoristas devidamente uniformizados e treinado em cursos de: Transporte Coletivo de passageiros, Direção Defensiva, Direção Econômica e Recursos Humanos.
- Fiscal que faz ponte direta com a Prefeitura de Sorocaba – Secretaria de Esportes.

B. Indiretamente:

- Setor Administrativo.
- Setor de Portaria.
- Mecânica e Manutenção.
- Fiscalização.

Itu Transportes e Turismo Ltda.

Rua Domingos Piunti, 113 – Vila Progresso – Itu/SP – CEP: 13313-510 – Fone: (11) 4013.1001 e (11) 4013.1004
CNPJ: 02.549.843/0001-77 - Inscrição Estadual: 387.085.920-110
Site: www.imperialturismo.com.br - e-mail: imperialturismo@uol.com.br

PREÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VR. UNITÁRIO KM
01	Locação de Ônibus para realizar viagens municipais e intermunicipais com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros, equipados com ar condicionado, banheiro e em perfeito estado de conservação.	R\$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos).
02	Locação de Micro-ônibus com capacidade mínima para 25 (vinte e cinco) passageiros para viagens municipais e intermunicipais, equipados com ar condicionado e em perfeito estado de conservação.	R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos).
03	Locação de veículo tipo Van, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, com ar condicionado e em perfeito estado de conservação.	R\$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA:

60 (sessenta dias).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

30 (trinta) dias.

IMPORTANTE:

O presente orçamento foi elaborado com base nas informações prestadas pela *Secretaria de Esportes de Sorocaba* e toda e qualquer alteração nos itinerários, é passível de alterações nos valores apresentados.

SEGUROS:

Para a sua tranquilidade, todos os passageiros transportados pela Itu Transportes possuem além do seguro obrigatório um seguro facultativo no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) por veículo.

No aguardo de um parecer favorável, antecipadamente agradecemos e colocamo-nos a inteira disposição para melhores esclarecimentos.

Itu/SP, 06 de Agosto de 2019.

Atenciosamente,

Itu Transportes e Turismo Ltda.
Carlos Gomes – Diretor Comercial

Itu Transportes e Turismo Ltda.

Rua Domingos Piunti, 113 – Vila Progresso – Itu/SP – CEP: 13313-510 – Fone: (11) 4013.1001 e (11) 4013.1004

CNPJ: 02.549.843/0001-77 - Inscrição Estadual: 387.085.920-110

Site: www.imperialturismo.com.br - e-mail: imperialturismo@uol.com.br

TERMO ADITIVO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA ATRAVÉS DO FADAS E DO OUTRO LADO, CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS.

(Processo nº 6.676/2019)

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Sorocaba com sede à Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes nº 3041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pelo Secretário de Esportes e Lazer, Simei Fernando Lamarca, com fundamento no artigo 5º inciso VI, Decreto Municipal nº 22.664, de 2 de março de 2017 e do outro lado, o Clube Sorocabano de Bicicross, CNPJ 04.325.257/0001-74 com sede na Rua Porto Alegre nº 148, Jardim Paulistano, CEP: 18040-800, Sorocaba/SP, neste ato representado pela Presidente Maria Aparecida Comitre Perez, brasileira, casada, aposentada, com o RG 4.883.489, inscrita no CPF 749.544.748-68, resolveram aditar o presente convênio, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA I

Por meio deste, fica o termo de compromisso anteriormente pactuado aditado em R\$ 4.931,90 (Quatro mil e novecentos e trinta e um reais e noventa centavos), esse acréscimo visa a reposição de gastos com traslado da equipe de Bicicross Masculino e Feminino, no período em que ficamos sem o contrato de transporte (agosto, setembro, outubro e novembro).

CLÁUSULA II

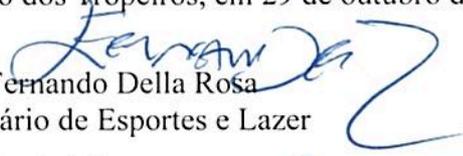
O Clube Sorocabano de Bicicross deverá revisar seu plano de trabalho e submetê-lo a reavaliação do FADAS-Fundo de Apoio ao desporto Amador.

CLÁUSULA III

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas para todos efeitos legais.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de outubro de 2019


Luiz Fernando Della Rosa
Secretário de Esportes e Lazer

em substituição


Maria Aparecida Comitre Perez
Presidente do Clube Sorocabano de Bicicross

Testemunha 

Nome: 

Nome:



CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS

RUA PORTO ALEGRE Nº 148 - SOROCABA - SP.

CEP 18040 - 800 FONE: (15) 3222-2832 Nº 091

CNPJ. 04.325.257/0001-74

Email: cidacomitre@terra.com.br

RECEBI(EMOS) DE(A) Prefeitura Municipal de Sorocaba
 A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 4.931,90 (quatro mil,
novecientos e trinta e um real, noventa e
centavos
 REFERENTE A pagam. da equipe de Bicicross

PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO.

SOROCABA, _____ DE Out DE 2019

M. Aguiar
 CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS

Sorocaba, 10 de outubro de 2019.

À SEF / DAC

Favor realizar o pagamento do aporte financeiro para reposição de gastos com traslado da equipe de Bicycross Masculino e Feminino, no período em que ficamos sem o contrato de transporte no valor de R\$ 4.931,90 (Quatro mil e noventa e trinta e um reais e noventa centavos), devendo ser empenhado para o Clube Sorocabano de Bicycross, processo número 6.676/2019, conforme termo aditivo entre as partes.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Della Rosa
Secretário de Esportes e Lazer
em substituição



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

NOTA DE EMPENHO

FORNECEDOR:

CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS
C.N.P.J. : 04.325.257/0001-74

28981

DATA:	Nº PROCESSO:	NOTA DE EMPENHO:
30/10/2019	006676-2019	15184

ESPECIFICAÇÃO:

REPRESENTACAO ESPORTIVA, CONF.TERMO ADITIVO EM FL.98 E FLS.99 A 101 RES.4692

Tipo : ORDINARIO

Despesa: 00163

Fonte : 01 TESOURO

C.Apl : 1100000 GERAL

Processo Contabil: 6676/2019-PA

CLASSIFICAÇÃO

Institucional

Orgao: 11 Secr.de esportes e lazer
 Unidade Orcamentaria: 02 Fdo apoio desporto amator sorocaba
 Unidade de Despesa...: 00

Programa de Trabalho

Funcao: 27 Desporto e lazer
 Subfuncao: 812 Desporto comunitario
 Programa: 3001 Esporte e qualidade de vida
 Acao: 2149 Fundo de apoio ao desporto amator de sorocaba

Natureza da Despesa.:

3.3.90.39.99 Outros servicos de terceiros - pessoa juridica

Dotacao: 2.678.262,00
 Saldo Anterior: 180.805,95
 Esta Nota: 4.931,90
 Saldo da Dotacao ...: 175.874,05

L

EMITENTE:

ELLEN CRISTINA MORAES DOS SANTOS
CHEFE DE SECAO DE CONTABILIDADE
CRC-SP-306520

ORDENADOR DA DESPESA:

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
PREFEITA MUNICIPAL
085.106.968-10



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
SOROCABA**

103
ORDEM DE PAGAMENTO No. 17924

2a. VIA

Pag. 1/ 1

PAGUE-SE À: **CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS** - 28981
C.N.P.J. : 04.325.257/0001-74
CONTA CORRENTE: Banco 0001 Ag. 3363-4 C/C 000000013003-6

A QUANTIA DE: R\$ **4.931,90**
Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Noventa centavos *****

VENCIMENTO: **26/11/2019** EMISSÃO: **22/11/2019**

PROVENIENTE DE: **PA 6676/19-REPRESENTACAO ESPORTIVA**
C/C ADMINISTRAÇÃO: **Bco: 0001 Ag:2923-8 C/C:00000009597-4** Tipo da Conta:CM Codigo: 0405
Descricao: **CONTA MOVIMENTO** FORMA DE PAGAMENTO:

NOTA DE EMPENHO	DOTAÇÃO					VALOR
	ÓRGÃO UNIDADE	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	CÓD. DE APLICAÇÃO	
15184	11.02.00	3.3.90.39.99	27.812.3001 2149	01	1100000	4.931,90
		IRRF PESSOA JURIDICA				0,00
		VALOR LIQUIDO DA ORDEM				4.931,90
Forma de Pagamento						
Bco Ag.	C.Corrente	Tp Cod.	Descricao			
001	2923-8	00000009597-4	CM	0405	CONTA MOVIM B.Magn: 109549	4.931,90
		TOTAL FORMA DE PAGAMENTO				4.931,90

EMITENTE:

ANDRESSA DE MELO SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF-373.588.598-55

ORDENADOR:

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
PREFEITA MUNICIPAL
085.106.968-10

RECEBI (EMOS) A IMPORTANCIA DESTE DOCUMENTO DE PAGAMENTO:
NOME: _____ RG.: _____
ENDEREÇO: _____
PAGAMENTO EFETUADO EM:
_____/_____/_____

ASSINATURA DO INTERESSADO

TESOURARIA
DOCUMENTO DE DESPESA:
No. _____

CHIEFE DA TESOURARIA



104,2

Sorocaba, 18 de Outubro de 2019

Ilmo. Sr.

Simeir Lamarca

DD presidente do Fadas

Nesta

Venho através desta solicitar a **inclusão de locação de brinquedos** na readequação do plano de trabalho do Clube Sorocabano de Bicicross, junto ao FADAS, solicitado no dia 10 de setembro deste

Obs. Os referidos brinquedos serão usados no encerramento do projeto Social, do Clube

Sem mais, agradeço e fico no aguardo.


Maria Aparecida Comitre Perez

Presidente CSB



Sorocaba, 05 de dezembro de 2019

À SEF / SART

A/C Mariana Fernandes Oliveira

Favor emitir RD para o Clube Sorocabano de Bicicross (PA 6676/2019) no valor de R\$ 228,23 (duzentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos) referente ao saldo remanescente.

Informo que o valor será destinado à conta do FADAS e a data para vencimento dia 27/12/2019

Enviar para e-mail: cidacomitre@terra.com.br; ciosilva@sorocaba.sp.gov.br

Atenciosamente,



Ciomara Tardelli A. da Silva
Chefe de Seção de Esporte
de Alto Rendimento
Secretaria de Esportes e Lazer



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO



GUIA DAM 9.289.003/19-77		NOSSO NÚMERO 01000092890031977		DATA DE EMISSÃO 09/12/2019		AUTENTICIDADE ABD47A2194845252		
CONTRIBUINTE/PROPRIETÁRIO 04.325.257/0001-74 - CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS				COMPROMISSÁRIO				
INSCRIÇÃO 04.325.257/0001-74		ENDEREÇO RUA PORTO ALEGRE, 148						
BAIRRO/LOTEAMENTO BAIRRO HABITACIONAL				CIDADE/UF SOROCABA/SP		CEP 18.040-800		
IDENTIFICAÇÃO DÉBITO Ano Trib Par Lançamento		SE	TRIBUTOS	VENCIMENTO	VALOR LANÇADO	JUROS FIN.	MULTA/JUROS/DESC	VALOR
2019 0501 001 00957414/19			REPASSES/CREDIT	27/12/2019	228,23	0,00	0,00	228,23

DATA DE VALIDADE	VALOR LANÇADO	JUROS FIN.	MULTA/JUROS	DESCONTO	TOTAL
27/12/2019	228,23	0,00	0,00	0,00	228,23

Trib: Tributo | Par: Período/Parcelas | SE(Situação): S(Débito Suspensão), D(Débito Ajuiz Exec Digital), T(Débito Protestado), E(Débito Ajuiz Exec Manual), C(Débito Cobrança), A(Débito Dívida Ativa), P(Débito Parcelado), *(Débito Ativa CDA)

8166000002-9 28234404201-9 91227010000-7 92890031977-5

**RECIBO DO
CONTRIBUINTE**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

GUIA DAM 9.289.003/19-77		NOSSO NÚMERO 01000092890031977		DATA DE EMISSÃO 09/12/2019		AUTENTICIDADE ABD47A2194845252		
CONTRIBUINTE/PROPRIETÁRIO 04.325.257/0001-74 - CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS				COMPROMISSÁRIO				
INSCRIÇÃO 04.325.257/0001-74		ENDEREÇO RUA PORTO ALEGRE, 148						
BAIRRO/LOTEAMENTO BAIRRO HABITACIONAL				CIDADE/UF SOROCABA/SP		CEP 18.040-800		
IDENTIFICAÇÃO DÉBITO Ano Trib Par Lançamento		SE	TRIBUTOS	VENCIMENTO	VALOR LANÇADO	JUROS FIN.	MULTA/JUROS/DESC	VALOR
2019 0501 001 00957414/19			REPASSES/CREDIT	27/12/2019	228,23	0,00	0,00	228,23

DATA DE VALIDADE	VALOR LANÇADO	JUROS FIN.	MULTA/JUROS	DESCONTO	TOTAL
27/12/2019	228,23	0,00	0,00	0,00	228,23

Trib: Tributo | Par: Período/Parcelas | SE(Situação): S(Débito Suspensão), D(Débito Ajuiz Exec Digital), T(Débito Protestado), E(Débito Ajuiz Exec Manual), C(Débito Cobrança), A(Débito Dívida Ativa), P(Débito Parcelado), *(Débito Ativa CDA)

8166000002-9 28234404201-9 91227010000-7 92890031977-5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA BANCO



Mariana Fernandes de Oliveira

De: Ciomara Tardelli Arcanjo da Silva
Enviado em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2019 16:00
Para: Mariana Fernandes de Oliveira
Assunto: RES: guia para pagamento PMS

Boa tarde,

Recebido

Obrigada,

Ciomara Tardelli Arcanjo da Silva
Tel (15) 32127282/32127283



Secretaria de Esportes e Lazer

De: Mariana Fernandes de Oliveira
Enviada em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2019 10:59
Para: cidacomitre@terra.com.br
Cc: Ciomara Tardelli Arcanjo da Silva <ciosilva@sorocaba.sp.gov.br>
Assunto: guia para pagamento PMS

Bom dia,

Segue a guia para pagamento referente ao saldo remanescente - PA 6.676/2019.

Obs.: Favor confirmar o recebimento deste.

Att.

Mariana Fernandes de Oliveira
SEFAZ / DCTMI / SART
Chefe de Seção

